

I – EDITAL SESI Nº: 90004/2024

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV – PROCESSO Nº: 33.237/2024

V – TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONFORME DEMANDA DO SESI – BRASILIA/DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de março de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22 de março de 2024, às 09h30 (Horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925164

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria– Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, informa aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SESI Nº 90004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, às **09h30 (Horário de Brasília)**, do **dia 22 de março de 2024**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, **de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16 de setembro de 1998 e alterações publicadas em 14/12/2021 e Resolução Sesi nº 16 de 13/12/2021.**

1.2. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

1.3. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, para execução de reforma da portaria 02 da Unidade do Sesi Taguatinga, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do Sesi, <https://licitacoes.sistemafibra.org.br/>, no portal de compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br.

2.3. Para todos os efeitos, os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. Local de execução do serviço: Setor F Norte, QNF 24, Taguatinga, Brasília-DF.

3.2. Prazo de execução do serviço: O prazo de execução dos serviços licitados deverá ser de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da reunião de abertura de obra junto com a equipe da fiscalização e devidamente registrada do diário de obras.

3.3. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela fiscalização do Sesi/DF.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.3.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas que:
- 4.3.1.** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 4.3.2.** Estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sistema FIBRA suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.3.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi.
- 4.4.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
- 4.4.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do Sesi.
- 4.4.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Sesi.
- 4.4.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Sesi.
- 4.5.** Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
- 4.5.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.
- 4.5.2.** Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.
- 4.5.3.** Inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DA VISTORIA

- 5.1.** Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos deste termo, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, além de possibilitar o conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.
- 5.2.** O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços em companhia de empregado do Sesi/DF, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, pelos telefones (61) 3462-7110, emails: thais.rolindo@sistemapibra.org.br e samuel.rego@sistemapibra.org.br.
- 5.3.** Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, as empresas que não puderem vistoriar o local deverão emitir declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da obra.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 6.2. O cadastro no Sicaf deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 6.4. O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Sesi, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6. O Sesi não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico, devendo os licitantes interessados em participar da licitação verificar no site Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para entrega da documentação pertinente, bem como o apoio técnico relativo à operacionalização das funcionalidades do sistema.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1. Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, na forma eletrônica, por meio do e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até às 17h30, observado o horário oficial de Brasília/DF ou, na impossibilidade, protocolados no Sesi, situado no SAI Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/ DF, CEP 71.200-030, no horário de 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 7.2. As solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviadas em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, e, no caso de impugnação interposta por Pessoa Jurídica, deverá ser também anexado procuração ou contrato social que assegure poderes ao signatário das peças.
- 7.3. Caberá à Pregoeira encaminhar a impugnação, acompanhada de parecer, à Autoridade Superior, a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia do seu recebimento, estendo este prazo conforme a complexidade de julgamento da impugnação.
- 7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento, nova data será designada pela Pregoeira para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.
- 7.5. Os problemas técnicos no servidor ou navegador do emissor quando do envio de solicitações de esclarecimentos e/ou de impugnações serão de sua própria responsabilidade.
- 7.6. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos para realização do certame.
- 7.7. As respostas às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico aos interessados.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir do dia da publicação do edital até a data e horário marcados para abertura da sessão estabelecidos neste Edital, quando será encerrada a fase de recebimento de propostas automaticamente.

- 8.2.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.3.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesi responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.4.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das Propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesi, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.
- 8.5.** A elaboração da proposta de preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 8.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário marcado para abertura da sessão.
- 8.7.** É facultado à Pregoeira realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.
- 8.8.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.
- 8.9.** Deverão ser apresentados pela licitante, anexos à proposta de preço global (modelo constante no Edital), os documentos abaixo relacionados:
- 8.9.1. Cronograma Físico Financeiro, preenchido e assinado pela empresa, de acordo com sua proposta, tendo como base o cronograma de execução constante no Edital;**
 - 8.9.2. Planilhas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, assinadas pela empresa, de acordo com sua proposta, tendo como base as planilhas de BDI, constante no Edital;**
 - 8.9.3. Tabela de Encargos Sociais, de acordo com sua proposta, constante no Edital.**
 - 8.9.4. Planilha de custos unitários e totais (planilha sintética) de todos os itens e subitens, que compõem o valor global da proposta de preços a ser apresentada, atendendo às especificações constantes no Edital;**
 - 8.9.5. Planilha de composição de custos unitários e totais (planilha analítica) de todos os itens e subitens, que compõem o valor global da proposta de preços a ser apresentada, DEVENDO SER ANEXADA AO PORTAL OU ENVIADA POR E-MAIL, atendendo às especificações constantes no Edital.**
 - 8.9.6.1. Poderá ser concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega das planilhas relacionadas no subitem 8.9.**

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1.** A partir das **09h30 do dia 22 de março de 2024** e em conformidade com este Edital, por meio de sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico Sesi Nº 90004/2024**, com a divulgação pela Pregoeira das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1.** Os preços constantes na Planilha de Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Sesi está disposto a pagar pelo objeto da licitação.

- 10.2.** A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo Sesi **não** implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.
- 10.3.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.2.** Iniciada a sessão de lances, as licitantes com propostas aceitas poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema eletrônico, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital.
- 11.3.** Os lances apresentados e levados em consideração, para efeito de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.5.** Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 11.6.** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 11.7.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.9.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.10.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.11.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.12.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados neste Edital.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 12.1.** O julgamento da proposta será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A licitante classificada em 1º (primeiro) deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, conforme este Edital e a Proposta de Preços readequada ao último lance, por meio da funcionalidade “Enviar Anexo” do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

14.2. Caso a licitante convocada enfrente dificuldades em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 14.1, deste edital, quando, a critério da Pregoeira, ser-lhe-á concedido um prazo adicional.

14.3. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio de anexo, quando da necessidade de envio de planilha de composição de preços, tenha sido o preço total ofertado aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Sesi.

14.4. Excepcionalmente, a Pregoeira poderá disponibilizar o e-mail institucional **compras@sistemafibra.org.br**, caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

14.5. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar à Pregoeira vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, somente pelo e-mail institucional **compras@sistemafibra.org.br**, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, após encerrado o prazo de envio da documentação.

14.6. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos serão franqueadas aos interessados no endereço e horário estabelecidos neste Edital.

14.7. A Proposta de Preços a ser encaminhada em conformidade com o Anexo II deste Edital deverá conter e assegurar as seguintes informações:

14.7.1. Preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos **em até 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como o valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso, não podendo nenhum dos valores unitários e totais serem superiores aos valores estimados neste Edital.

14.7.2. Declarar, expressamente, estarem previstos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo todas as despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a executar o objeto pelo valor resultante de sua Proposta de Preços. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.

14.7.3. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a corrigir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão estabelecido neste Edital, sem quaisquer ônus para o Sesi, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

- 14.7.4.** O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para efeito de pagamento (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente de titularidade da licitante em conformidade com o CNPJ da Proposta de Preços, bem como os dados do responsável pela assinatura do Instrumento Contratual/Contrato (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 14.7.5.** O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão de lances.
- 14.7.6.** Descrição detalhada do objeto da licitação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 14.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 14.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 14.10.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.12.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 14.13.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.
- 14.14.** Os originais ou cópias autenticadas dos documentos deverão ser encaminhados à Área de Compras e Licitações, endereço: SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.
- 14.15.** Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência da Pregoeira.
- 14.16.** O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 14.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresente preço manifestamente inexequível, cabendo à Pregoeira estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 14.18.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 14.19.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.20.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.21.** Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.22.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

- 14.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, a Pregoeira consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 14.24.** No valor global deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transportes, bem como todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.
- 14.25.** Para a consecução da proposta de preços, a empresa poderá solicitar informações à Coordenação de Engenharia, para o levantamento de todas as condições estabelecidas neste edital, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, além de possibilitar o conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar na formulação dos seus preços.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação Jurídica:

- 15.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- 15.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 15.1.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 15.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2. Regularidade Fiscal:

- 15.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 15.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 15.2.3.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 15.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- 15.2.5.** Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 15.2.6.** Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
- 15.2.7.** Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

15.3. Regularidade Trabalhista:

- 15.3.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

15.4. Qualificação Técnico-operacional

15.4.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de arquitetura e urbanismo do Brasil - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto.

15.4.2. Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante executou ou executa serviço compatível com o objeto desta licitação, a saber:

a) Execução de obra e/ou reforma com área mínima de 30m²

15.4.3. A comprovação que se refere à alínea acima dar-se-á por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo informações suficientes, tais como:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

15.5. Qualificação Técnico-profissional:

15.5.1. Comprovação que possui em seu corpo técnico, na data da abertura das propostas, profissional(is), de nível superior, Engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região e/ou arquiteto(s), reconhecidos pelo Conselho de arquitetura e urbanismo do Brasil -CAU, detentores de atestados(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CAU onde os serviços foram executados, compatível com objeto deste Edital:

- a) Execução de telhado com área mínima de 30 m²;
- b) Pannel em ACM com área mínima de 40 m².
- c) Execução de calçada com área mínima de 55 m².
- d) Execução de alambrado ou gradil área mínima de 15m².

15.5.2. A comprovação do vínculo profissional do corpo técnico poderá ser feita com apresentação da cópia de carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou declaração de contratação futura.

15.6. Qualificação econômico-financeira

15.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

15.6.3. Comprovação de situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas. Somente serão consideradas habilitadas as empresas que obtiverem, nos índices acima, resultados maiores do que 1,00 (um), devendo ser consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ &\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} = &\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \\ &\text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

- a) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para os itens cotados constantes do Anexo deste Instrumento.

15.7. Outros documentos

- 15.7.1.** Declaração de Inscrição no CREA, para empresas sediadas fora de Brasília, (se for o caso), conforme modelo constante no Anexo deste Edital.
- 15.7.2.** Termo de vistoria, conforme modelo constante no Anexo deste Edital ou;
- 15.7.3.** Declaração de renúncia da vistoria, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, se for o caso.
- 15.8.** A habilitação das licitantes poderá ser consultada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.
- 15.9.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências, na forma da lei vigente.
- 15.10.** Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no Sicaf, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.
- 15.11.** Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado(s) do original para autenticação pela Pregoeira ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emissores dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- 15.12.** No caso de documentos extraídos da internet, será facultado à Pregoeira realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.
- 15.13.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente, com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste Edital.
- 15.14.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

- 15.15.** Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.16.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados; ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 15.17.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 15.18.** É facultado à Pregoeira realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 15.19.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.
- 15.20.** A Pregoeira poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.
- 15.21.** As diligências mencionadas no subitem 15.26 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.
- 15.22.** Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atenderem ao Edital.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2.** A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema eletrônico.
- 16.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 16.5.** A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Superior a quem compete decidir sob a petição.
- 16.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório
- 16.8.** Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 16.9.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 16.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Área de Compras e Licitações, situado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Subsolo, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.
- 16.11.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta de Preços.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira designada, sempre que não houver recursos.
- 17.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Gerente de Infraestrutura e do Superintendente do Sesi, após adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

18. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 18.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação da licitante vencedora.
- 18.2.** A licitante vencedora deverá comparecer ao Sesi/DR/DF, no prazo máximo de até **5 (cinco)** dias úteis, para assinatura do Contrato, conforme modelo constante, no Anexo XIII deste Edital ou por meio da plataforma eletrônica* utilizada por esta entidade, sendo que, caso haja recusa da assinatura, decairá do direito de fornecimento dos respectivos itens adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.
- 18.3.** A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 18.4.** A vigência do Contrato de prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, que o regem:
- 19.1.1.** Executar todos os trabalhos com mão de obra qualificada, devendo o contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes da descrição detalhada deles.
- 19.1.2.** Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Sesi- DF.
- 19.1.3.** Obedecer rigorosamente:
- a)** Às normas e especificações constantes neste caderno;
 - b)** Às normas da ABNT;
 - c)** Às disposições legais do Governo do Distrito Federal;
 - d)** Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - e)** Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - f)** Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - g)** À legislação pátria aplicável a matéria.
- 19.1.4.** Instalar placas de obras visíveis e legíveis ao público com objeto, data de início e término e como os nomes dos responsáveis pela execução dos trabalhos, conforme modelo disponibilizado.
- 19.1.5.** Assegurar ao autor do projeto ou aos seus prepostos o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização, de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos.
- 19.1.6.** Empregar apenas materiais de primeiro uso, de comprovada qualidade e devem atender rigorosamente aos padrões especificados.
- 19.1.7.** Submeter à aprovação da fiscalização, quando solicitado, amostras dos materiais a serem empregados na execução do serviço. Após a aprovação pela fiscalização, a amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita

- correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- 19.1.8.** Utilizar materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, bem como atendam todas as normas ambientais e de sustentabilidade.
- 19.1.9.** Fornecer equipamentos com etiquetas classe A do selo procel de economia e energia. O selo procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo programa nacional de conservação de energia elétrica.
- 19.1.10.** Depositar os materiais inflamáveis em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo o contratado providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- 19.1.11.** Levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- 19.1.12.** Remover os detritos resultantes das operações de transporte de entulhos ou material descartável ao longo de qualquer via pública imediatamente pelo contratado e às suas expensas.
- 19.1.13.** Responsabilizar se pela remoção de todo entulho gerado na obra, devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.
- 19.1.14.** A Contratada deverá entregar a fiscalização, o comprovante do controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos, em formato padronizado pelo Poder Executivo, que declara gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, nos termos do Decreto Distrital nº 37.782, de 18 de novembro de 2016.
- 19.1.15.** Responsabilizar se pelas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.
- 19.1.16.** Recuperar áreas não incluídas no setor do seu trabalho, quando obstruí-las deixando as conforme seu estado original.
- 19.1.17.** Responsabilizar se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo contratado, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do contratante.
- 19.1.18.** Providenciar o pessoal habilitado necessário para execução da obra até o cumprimento integral do instrumento contratual.
- 19.1.19.** Aceitar a solicitação de substituição de membro da equipe técnica do contratado, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados os princípios da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista.
- 19.1.20.** Permitir aos representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas pela mesma, terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizado trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, de forma a viabilizar as atribuições de fiscalização e gestão.
- 19.1.21.** Solicitar autorização para as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h), e registrar no diário de obras.
- 19.1.22.** Cuidar para que todos os ambientes do canteiro de obras permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- 19.1.23.** Cuidar para que as instalações apresentem sempre bons aspectos, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- 19.1.24.** Elaborar, se necessário, desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela fiscalização, devendo fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização.
- 19.1.25.** Fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de

obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo pré-fixado, respeitados sempre a vinculação ao instrumento convocatório e a proposta vencedora.

- 19.1.26.** Não permitir que o pessoal do contratado permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, tampouco será realizada qualquer interferência do contratante sobre os envolvidos na prestação de serviços que caracterize, subordinação, controle de jornada, ou outro meio que evidencie relação empregatícia.
- 19.1.27.** Não utilizar na obra processos industriais que empregue produtos ou produzam e ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que emitam ruídos, fora dos limites de tolerância, que causem incômodo à obra ou à vizinhança.
- 19.1.28.** Incorporar nos preços dos serviços, a previsão de eventuais perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.
- 19.1.29.** Suprimir ou disponibilizar, nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do contratado ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo SESI-DF, por força de instrumento contratual anterior, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos instrumentos contratuais posteriormente firmados para continuação da execução do objeto deste Edital e seu Anexos.
- 19.1.30.** Executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela fiscalização após a limpeza final da obra.
- 19.1.31.** Exigir o uso, por seus funcionários e demais pessoas na obra, de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, botas, luvas cintos de segurança, etc., de uniforme com a identificação da empresa contratada, de crachás individuais, além da segurança de equipamentos, máquinas, materiais, prevenção contra incêndio, etc.
- 19.1.32.** Participar das reuniões com o SESI/DF sempre que solicitada.
- 19.1.33.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na execução dos serviços, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
- 19.1.34.** Assumir o compromisso de indenizar o SESI-DF, independentemente de continuidade da vigência deste contrato, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para operacionalização do presente ajuste ou terceiros envolvidos.
- 19.1.35.** Manter atualizado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo SESI-DF.
- 19.1.36.** Comprovar, sempre que solicitado, toda regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária em relação aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços.
- 19.1.37.** Coordenar, supervisionar e remunerar os seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, sob o qual exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos indigitados empregados, não restando à CONTRATANTE qualquer controle de jornada, vínculo trabalhista ou relação de subordinação com estes.
- 19.1.38.** Emitir ART da referida obra junto ao órgão de fiscalização, CREA – DF e entregar a fiscalização até 10 após a assinatura do instrumento contratual. (Art. 28 § 1º, Res nº 1.025/09 – CONFEA), incluindo os itens da curva A.
- 19.1.39.** Manter uma via da ART no local da obra ou serviço.
- 19.1.40.** Apresentar cronograma físico financeiro, detalhado em Project indicando o caminho crítico das atividades. O prazo para entrega do citado documento será de até 10 dias contados da assinatura do contrato. Este documento servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto em cláusula de penalidades.

- 19.1.41.** Após o recebimento provisório, a fiscalização receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de 60 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 19.1.42.** Abrir o diário de obra – instrumento obrigatório - deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. O não cumprimento do prazo ora estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas. Deverá ser utilizado o modelo anexo a este documento. A fiscalização sugere que a vencedora do certame imprima uma folha por dia de obra e encaderne para que se tenha um registro organizado.
- 19.1.43.** Registrar no diário de obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, além disso, deve se conter a relação de funcionários envolvidos na execução da obra, relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que fujam da normalidade. Após a finalização da obra o diário deverá ser entregue à equipe de fiscalização a via original, assinadas, que fará parte do processo administrativo lavrado pelo contratante.
- 19.1.44.** Atender de imediato as exigências da fiscalização.
- 19.1.45.** Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização.
- 19.1.46.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do contratante.
- 19.1.47.** Não utilizar do nome Sesi/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.
- 19.1.48.** Fornecer sempre que solicitado, informações quanto ao objeto contratual, para instruir requerimentos promovidos por órgãos fiscalizadores e de controles interno e externo.
- 19.1.49. No que diz respeito às Normas de Segurança do Trabalho:**
- a)** Entregar, após a assinatura do contrato, em até 15 dias as seguintes documentações para fiscalização, ficando condicionante a liberação da primeira medição:
 - b)** Cópia do PGR NR 1– Programa de Gerenciamento de Risco ou PGR/PCMAT – Indústria da Construção atualizado;
 - c)** Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualizado;
 - d)** Cópia do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atualizado;
 - e)** Cópia da ficha de equipamento de proteção individual (EPI).
 - f)** Apresentar cópia de certificado treinamentos dos funcionários caso venha a realizar trabalhos em altura (NR 35), (NR 10) para funcionários que forem trabalhar com eletricidade e NR 06 para todos os funcionários.
 - g)** Em caso de substituição do empregado/trabalhador, a empresa deverá fornecer as cópias dos seguintes documentos: ASO, ficha de registro de empregado, ficha de equipamento de proteção individual, com vistas a viabilizar o encargo fiscalizatório do contratante.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1.** Assegurar ao contratante a execução do objeto contratado dentro do prazo pactuado e de acordo com o estabelecido no contrato.
- 20.2.** Reter a garantia, caso o contratado se torne inadimplente, para indenizar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.3.** Apresentar ao contratante, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. O contratado poderá optar por uma das seguintes

modalidades de garantia:

- a) Seguro garantia ou;
- b) Fiança bancária.

20.4. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.5. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.6. Prejuízos causados à administração e a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante à execução do contrato;

20.7. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante ao contratado; e

20.8. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

21. DA EXTINÇÃO DA GARANTIA

21.1. Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança e dinheiro, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato e após a emissão do recebimento definitivo.
- b) No término da vigência do contrato, caso o contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

22. DO RISCO ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1. Além da garantia de execução, a contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de dez dias corridos, após a assinatura do contrato, Risco de engenharia -**RE** e Responsabilidade civil- **RC**, abrangendo a cobertura básica e demais coberturas adicionais, conforme descrito a seguir, com validade para todo o período de execução do serviço, e valor correspondente a 100% do valor do contrato. O seguro deverá cobrir eventuais prejuízos de origem imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

22.2. A apólice do seguro de risco de engenharia deverá conter as seguintes coberturas:

22.2.1. COBERTURA BÁSICA:

- a) Cobertura básica de obras civis em construção, garantindo danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco, o canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros). A cobertura contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.
- b) A CONTRATADA deverá contemplar cobertura coletiva contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo por sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.
- c) Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar a CONTRATANTE, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

22.2.2. COBERTURA ADICIONAIS:

- a) Erro na elaboração do projeto e na execução da obra/serviço, cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto e na sua execução mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. A cobertura contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.
- b) Responsabilidade Civil do Empregador: garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do canteiro de obras e/ou durante o traslado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de

trabalho.

22.2.3. ASSEGURAR, QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE ESCOLHIDA, O PAGAMENTO DE:

- a) Prejuízos advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à administração e a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante ao contratado;
- d) E obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

23. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 23.1.** Somente o recebimento definitivo pelo Sesi/DF, sem quaisquer ressalvas, da obra pronta, dá início aos prazos referentes garantias e responsabilidades.
- 23.2.** Até o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, e durante o período de 1 (um) ano para construção reforma, o contratado deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, independentemente de serem consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil.
- 23.3.** Durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá reparar, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o objeto avariado, exceto se o defeito for decorrência de utilização inadequada ou sofrer reparos por pessoas não autorizadas. Se, depois de findo este prazo, a empresa executora não houver sanado o vício apontado no produto/serviço, deverá proceder à substituição por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 23.4.** A empresa vencedora/executora será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado, sem ônus para o Sesi/DF.
- 23.5.** Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. A empresa vencedora/executora deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso de o fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização do Sesi/DF.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 24.1.** Em regra, será vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratual, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida a responsabilidade direta e integral do contratado perante o Sesi DR/DF, desde que previamente solicitado e expressamente autorizado pelo contratante.
- 24.2.** Os serviços objeto desta contratação poderão ser subcontratados apenas parcialmente, desde que não seja a parcela principal, mediante prévia autorização do CONTRATANTE e nos limites por eles definidos, permanecendo a CONTRATADA integral e solidariamente responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas perante o CONTRATANTE.
- 24.3.** A CONTRATADA deverá submeter ao CONTRATANTE, previamente, o pedido de subcontratação e a relação das subcontratadas, para aprovação ou não do CONTRATANTE.
- 24.4.** A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante o CONTRATANTE.
- 24.5.** A subcontratação parcial pode ser feita, nas seguintes condições;
- 24.6.** O Contratado deve fazer uma solicitação formal e, previamente, ao Gestor do contrato pelo Sesi/DF, informando:
 - a) Qual(is) serviço(s) serão executados pelo subcontratado;

- b) Qual o período estimado para execução dos serviços;
- c) Nome completo e contato do subcontratado;
- d) O subcontratado deve ser pessoa jurídica;
- e) O Contratado deve mencionar na solicitação formal ao Gestor do Contrato, que assume todas as responsabilidades sobre o subcontratado, inclusive aquelas vinculadas as Leis Trabalhistas;
- f) O subcontratado só deve iniciar seus serviços após aprovação formal do Gestor do Contrato pelo Sesi/DF.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO SESI/DF

- 25.1.** Realizar os pagamentos à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal pela Engenharia do Sesi/DF.
- 25.2.** Autorizar a emissão da nota fiscal de acordo com a execução da obra previamente planejada no cronograma físico-financeiro da obra.
- 25.3.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento contratual, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução dele.
- 25.4.** É de responsabilidade do Sesi/DF quaisquer tipos de pagamento de taxas provenientes a aprovação nos órgãos competentes.
- 25.5.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando no diário de obras as falhas detectadas e comunicando à contratada das ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas.
- 25.6.** Atestar a execução do serviço por meio do setor competente.
- 25.7.** Executar reuniões entre a fiscalização e o contratado.
- 25.8.** Exercer a fiscalização dos serviços técnicos por profissionais legalmente habilitados e especificamente designados.
- 25.9.** Promover o acompanhamento documental, na gestão do processo de prestação de serviços.
- 25.10.** Exigir a ostensiva atualização do diário de obras que será disponibilizado em local da execução do objeto.
- 25.11.** Verificar a qualidade dos materiais e mão de obra, assim como a boa e regular execução do contrato, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie.
- 25.12.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Sesi/DF quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitadas.
- 25.13.** Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.
- 25.14.** Permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre que necessário a execução dos serviços, nos horários previamente acordados.
- 25.15.** Solicitar reparo, correção, remoção, substituição e/ou alteração dos serviços e materiais não aprovados pela fiscalização.
- 25.16.** Notificar por escrito, ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 25.17.** Suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

26. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 26.1.** A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal Eletrônica para liquidação e pagamento das despesas adquiridas pelo Sesi/DF, acompanhada das seguintes documentações atualizadas: (CNPJ), (Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual) (FGTS), (TRIBUTOS FEDERAIS), (PROVA DE REGULARIDADE COM O GDF) para as empresas sediadas em

Brasília e (PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL) para as empresas sediadas em outras localidades, Folha de pagamento mensal de acordo com a CNO, Recibo de pagamento mensal, GFIP, GPS/GRF, Medição dos serviços aprovada pela fiscalização, sendo o crédito efetuado em conta bancária indicada pela CONTRATADA e no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura, Dados bancários da empresa na nota fiscal vinculados à empresa.

- 26.2.** As notas só poderão ser emitidas do 1º ao 18º dia do mês corrente.
- 26.3.** As notas fiscais deverão ser enviadas no e-mail: nf.engenharia@sistemafibra.org.br.
- 26.4.** No mês de dezembro não haverá recebimento de notas fiscais.
- 26.5.** A emissão da nota fiscal só será autorizada após cada etapa concluída do empreendimento ou de acordo com o cronograma físico financeiro da obra.
- 26.6.** A contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.
- 26.7.** A emissão da fatura será liberada após da medição da obra autorizada pela fiscalização, conforme as conclusões dos serviços;
- 26.8.** O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, ela também terá que conter as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver;
- 26.9.** O crédito será efetuado em conta bancária em nome da empresa contratada em até 30 (trinta) dias, após a medição da obra e aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.
- 26.10.** A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo GESTOR E FISCAL do contrato e da obra, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.
- 26.11.** Para liquidação dos valores relativos à prestação de serviços serão ainda observados o que segue:
- a)** O Sesi/DF se reserva ao direito de recusar o pagamento se os serviços não forem prestados de acordo com o proposto, aceite e contratado;
 - b)** O Sesi/DF poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, em razão da inadimplência dos termos do instrumento contratual que vier a ser firmado;
 - c)** As Notas Fiscais não aprovadas pelo Sesi/DF serão devolvidas a CONTRATADA, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido;
 - d)** Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

27. DAS PENALIDADES

- 27.1.** É direito da contratada a defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis para as sanções de advertência, multa e suspensão temporária.
- 27.2.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará a aplicação das seguintes sanções:
- 27.2.1. Advertência por escrito,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 27.2.2. Multa.**

- I. Multa por descumprimento do prazo:
 - a) 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do saldo devedor em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia será aplicado a penalidade abaixo.
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor por mês, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

27.2.3. Inadimplência de cláusulas contratuais:

- I. Multa de 2% (cinco por cento) do valor do contrato.
- II. Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência.
- III. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, esta responderá por perdas e danos que a rescisão ocasionar a instituição.
- IV. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos. A aplicação dessa penalidade afasta o contratado dos contratos somente com a instituição.
 - § 1º - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fazer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria da instituição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
 - § 2º - As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O Sesi não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “proposta de preços” e “documentação de habilitação”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

28.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- **ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS;**
- **ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA**
- **ANEXO III – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO**
- **ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**
- **ANEXO V – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ANEXO VI – BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
- **ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- **ANEXO VIII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**
- **ANEXO IX – CURVA ABC**
- **ANEXO X - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO**
- **ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CREA DO DISTRITO FEDERAL, PARA AS EMPRESAS SEDIADAS FORA**
- **ANEXO XII – TERMO DE VISTORIA;**
- **ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA**
- **ANEXO XIV – MINUTAS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

28.3. É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na “PROPOSTA DE PREÇOS” e na “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

- 28.4.** Fica assegurado ao Sesi/DF o direito de cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Instrumento Contratual, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 28.5.** A Pregoeira, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação e/ou prorrogar a data de abertura do certame, divulgando o correspondente adendo e/ou adiamento no site <https://licitacoes.sistemafibra.org.br/> e no Comprasnet.
- 28.6.** É facultado à Pregoeira suspender a sessão sempre que necessário.
- 28.7.** As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site <https://licitacoes.sistemafibra.org.br/> e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.
- 28.8.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 28.9.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Brasília/DF, 07 de março de 2024.

Roselane Siqueira Alves
Pregoeira

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

1. MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa da obra, com a indicação dos nomes dos responsáveis técnicos, nome do cliente e especificação da obra, conforme modelo de placa o abaixo.

Seu logo aqui

Execução do: _____

Responsável Técnico: _____

Fiscal Sesi/Senai: _____

Projetista (s): _____

SESI
PELO FUTURO DO TRABALHO

figura 1 – modelo da placa da obra.

1.1.1. APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços do tipo betoneira, marteleiro, andaime e qualquer outro que se fizer necessário, serão fornecidos e operados por profissional qualificado e habilitado. Não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha. Cada licitante deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.

1.1.2. LIMPEZA DA OBRA

O local onde será executada a obra deverá ser limpo e o material resultante da limpeza, removido para local autorizado. A contratada será responsável pela remoção de todo entulho gerado na obra, devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.

A Contratada deverá entregar a fiscalização, o comprovante do controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos, em formato padronizado pelo Poder Executivo, que declara gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, nos termos do [Decreto Distrital nº 37.782, de 18 de novembro de 2016](#).

A contratada deverá deixar todo ambiente limpo para o dia seguinte, antes do início das aulas escolares.

1.1.3. TRANSPORTE

Os materiais, provenientes das demolições, remoções, escavações deverão ser transportados para local de responsabilidade da contratada. O veículo transportando os materiais provenientes das demolições e remoções farão os transportes sempre que as caçambas estiverem cheias, evitando assim acúmulo de resíduos próximos ao perímetro da obra. A contratada será responsável pela remoção de todo entulho gerado na obra,

devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO:

1.2.1. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

- Demolição do piso, incluindo contrapiso;
- Demolição do revestimento de parede existente;
- Retirada das telhas existentes da portaria e convivência;
- Remoção da estrutura em formato em “V” invertido em estrutura metálica;
- Remoção da parte do totem que ficará acima da platibanda;
- Remoção cuidadosamente das portas e janelas existentes, posterior entregar a Administração da Unidade;
- Remoção do alambrado;
- Remoção das luminárias existentes;
- Remoção dos cabos elétricos existentes;
- Remoção das bancadas em mármore e granito existentes;
- Escavação manual para instalação da nova rede de águas pluviais;

1.2.2. CANTEIRO DE OBRAS:

A contratada terá a responsabilidade de organizar e manter a infraestrutura necessária para o escritório e os banheiros dos funcionários durante a execução da obra.

1.3. REVESTIMENTO DE PISO

1.3.1. CONTRAPISO

Na portaria 2, será executado um novo contrapiso, traço 1:4 (cimento e areia), com 4 cm de espessura, devidamente regularizado e nivelado para o recebimento da nova granitina.

Os revestimentos serão executados por profissionais especializados que farão os serviços conforme cada especialidade, dentro das boas técnicas de execução e respectivas normas, especificações e orientações dos fabricantes.

1.3.1.1. PREPARO DA SUPERFÍCIE

Remoção da poeira e de partículas soltas existentes sobre o piso. Umedecer a superfície do piso e aplicar pó de cimento, o que implica formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a citada superfície e argamassa de regularização.

1.3.2. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO

1.3.2.1. MATERIAIS

- O piso em granitina serão dois tipos, polido e escovado: os cacos mármore (grana) de pequenas dimensões, em média 4 mm, de formas irregulares, serão armazenados em local coberto, já separados conforme a cor.
- As juntas de dilatação serão plásticas, com paginação obedecendo rigorosamente projeto arquitetônico;
- A argamassa constituída por cimento e areia no traço 1:3 será lançada, formando uma superfície áspera, sarrafeada e apenas desempenada.
- A espessura deste cimentado será de aproximadamente 3 cm. Nesta fase serão observados os caimentos previstos. Sobre esta base serão chumbadas juntas plásticas que atuarão como juntas de dilatação, deixando 12 mm para a camada de granitina.
- Onde existir parede, quina de balizamento, pilar e demais elementos construtivos, deverão ser consideradas os afastamentos do tipo “moldura de piso” de 15cm.
- Antes do lançamento da pasta de granilite, será procedida uma boa limpeza da superfície da camada anteriormente executada, mediante varredura e umedecimento.
- A seguir será lançada a pasta constituída de cimento branco, água e os elementos de mármore de acordo com as especificações. Deverão ser tomados cuidados especiais na preparação desta argamassa, pois a observância rigorosa da mesma dosagem é imprescindível para obtenção de cor e textura.
- A pasta será lançada nos painéis definidos pelas juntas, estendidas com o auxílio de réguas bem retas apoiadas sobre as juntas, e alisada com desempenadeira e colher de pedreiro.
- Após 48 horas do término de lançamento, pode-se iniciar o primeiro polimento com máquina a disco com esmeril grão 24, que forneça também a água necessária à operação de abrasão.
- Após o primeiro polimento e lavagem do piso, serão verificados e corrigidos com massa de “estucamento”, os defeitos de superfície constituídos por falhas na granilite ou por zonas mais baixa, com referência ao nível geral do piso.
- Após a secagem da massa de “estucamento”, em não menos de 48 horas, dar-se-á os polimentos, usando na máquina esmeril mais fino de grão 60, 120 e 220.
- No fim do polimento, após outra lavagem, sobre o piso seco, será aplicada resina acrílica (selador e cera), conforme recomendação do fabricante, para proteção por prazo curto; no caso de haver trânsito sobre ele, será protegido com sacos de estopa e gesso em pasta. Esta proteção será retirada por ocasião da limpeza final. Na conclusão, será verificado o perfeito nivelamento do piso e do arremate.
- Antes da aplicação do selador, o piso deverá estar totalmente seco e livre de impurezas. Em caso de machas, ou qualquer imperfeição, deverão ser realizados a remoção da cera e resina e posterior

realizar a nova aplicação. O piso somente será considerado recebido sem nenhum tipo de manchas ou imperfeições.

- Aplicar selador acrílico ki-joia ou superior + impermeabilizante resgate marca inglesa ou superior para proteção de piso e facilitar a limpeza.
- Nos ambientes serão utilizados rodapé com altura de 7cm.

1.3.2.2. COMPOSIÇÃO DA GRANITINA.

- Espessura: 12mm, granitina cinza cristal saco de 40kg, traço: 1:2 sendo 1 saco de cimento para 2,5 sacos de granitina, polimento com grãos diamantados, 36 desengrosso, 120 amaciar, 400 acabamentos, formando quadros com junta plástica de aproximadamente 1,10 x 1,00 m;
- Aplicar selador acrílico ki-jóia ou superior + impermeabilizante resgate marca inglesa ou superior para proteção de piso e facilitar a limpeza.

1.3.3.PISO DE ALTA RESISTÊNCIA ESCOVADA PARA A RAMPAS E ESCADAS

Nas rampas e escadas serão previstos rebaixos para instalação das placas em piso tátil em concreto;

O piso da rampa, obedecerá ao mesmo critério de execução mencionada acima, porém, com acabamento escovado. Deverá ser previstos rebaixos para instalação das placas em piso tátil em concreto. Posterior, aplicar seladora acrílica Ki-Jóia ou superior qualidade e impermeabilizante resgate da marca Inglesa ou superior qualidade para proteção e facilitar a limpeza.

1.3.4.SINALIZAÇÃO TÁTIL EM PISO

A sinalização tátil será em concreto e executada concomitantemente com a confecção da granitina e calçada externa. A sinalização será tipo alerta e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento no início e no término da rampa e nas escadas, em cor contrastante à do piso;

Deverá estar posicionada a 0,30 (zero vírgula trinta) metros do ponto onde ocorre a mudança do plano, com largura de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) metros e comprimento na largura da rampa.

1.4.REVESTIMENTOS DE PAREDE

1.4.1.MASSA ÚNICA

Aplicado em todas as alvenarias que receberão revestimento, na fachada da portaria de serviços.

A alvenaria deverá estar limpa, sem poeira, antes de receber o reboco.

A massa única será executada com argamassa traço 1:2:8 de cimento, cal e areia peneirada.

Só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de alisares e rodapés. A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 20 mm de emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm. A aplicação do reboco não deverá apresentar ondulações

ou trincas e será perfeitamente desempenada a feltro, devendo ser aplicado 24 horas após a execução do emboço.

1.4.2. EM PASTILHA

Na fachada externa serão instaladas revestimento pastilha Maresias 5x5cm, Ref: SG-8440, fabricante Atlas.

Nas quinas vivas deverá ser realizado o corte de ½ esquadria afim de um melhor acabamento.

As juntas deverão obedecer rigorosamente às recomendações dos fabricantes.

Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento. Decorridos sete dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com rejunte impermeável, antimoho, de primeira qualidade ref. Rejuntamento flexível Quartzolit, linha Weber color, fab. Quartzolit, ou equivalente, na cor mais próxima da tonalidade da cerâmica.



Figura 2-Pastilha de porcelana 5x5 SG8440, Maresias, REF Atlas.

1.4.3. EMASSAMENTO E PINTURA GERAL

Nas paredes internas serão executadas emassamento com massa PVA em todas as paredes e posterior pintura, conforme indicadas nos projetos arquitetônicos.

Serão utilizados pintura em pelo menos duas demãos com tinta acrílica, cor branco, acabamento acetinado. (ref.: coral rende muito ou Suvinil linha Limpa Fácil).

1.4.4. FECHAMENTO EM ACM

Antes do início da fabricação, será verificado todas as medidas in loco, bem como interferências na montagem.

Em estruturas ou elementos soldados, a execução e sequência de soldagem será tal que se evite distorções desnecessárias e se reduzam ao mínimo as tensões residuais por contração.

Todos os materiais estarão limpos e retílineos e se for necessário endireitar ou aplinar algumas superfícies, isto será feito por um processo tal, que não prejudique as propriedades elásticas e a resistência do material.

O fechamento será em chapa em ACM (alumínio composto), espessura de 4mm, dobrada de fábrica, lavável, Alucibond /Alucomaxx, cor Grey Metálic, seguindo a paginação em projeto com altura variável de acordo com projeto arquitetônico e modulações sempre em 1,25m.

Será criado totem instalado na cobertura, fixados em suportes direto na estrutura do telhado. Na parte interna, será criado sistema de contraventamentos em perfil metálico. Posterior, revestimento em chapa em ACM (alumínio composto), espessura de 4mm, dobrada de fábrica, lavável, Alucibond /Alucomaxx, cor Grey Metálic. Deverá prever iluminação com refletor em Led, direcionado para o letreiro.

O letreiro será em caixa alta em PVC expandido com acabamento em pintura na cor preta, letras com 6cm de espessura espaço entre a letra e fundo de 2cm, tamanho de 50 cm e tipologia Família Univers Black Italic. As letras serão iluminadas com fita em led, na cor branca.

**• Família Univers
Black Italic** **ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890**

Figura 3-Tipologia da letra.

1.5.REVESTIMENTOS DE TETOS

1.5.1.FORRO EM GESSO ACARTONADO

Serão instaladas placas de gesso perfeitamente planas, de espessura uniforme, arestas vivas e qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

Deverão chegar à obra em embalagens próprias, protegidas contra quebras e ser armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo. As chapas apresentarão uniformidades de cor e isenção de defeitos, tais como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas;

Deverá oferecer facilidade na instalação de qualquer tipo, modelo e tamanho de luminária.

O forro será constituído em placas de gesso acartonado pré-fabricadas a partir da gipsita natural, aparafusadas em uma estrutura metálica leve;

Antes de iniciar a montagem das estruturadas do forro, a Contratada deverá ser orientada de acordo com projeto de iluminação, de modo as luminárias fiquem no mesmo sentido dos montantes.

Estrutura metálica confeccionada em perfis de chapa de aço zincado, dobrada, com espessura mínima de 0,5mm, seção U ou C, medindo 75x75mm;

Instalação dos perfis da estrutura com espaçamento máximo de 0,60m, distribuídos no sentido horizontal;

Fixação dos perfis da estrutura nos elementos construtivos existentes, laje e vigas, com tirantes rígidos e presilhas reguláveis, metálicos;

Fixação dos perfis da estrutura entre si executada com arrebite;

Execução do sistema de perfis e juntas em conformidade com os manuais técnicos dos fabricantes e normas técnicas de modo a prever a absorção dos movimentos do conjunto e não permitir a existência de fissuras, ou futuro aparecimento de trincas;

Fechamento constituído em chapas de gesso acartonado, tipo Standart (ST), na cor branca, com espessura de 12mm, bordas quadradas. Chapas confeccionadas em processo de fabricação industrial por laminação contínua da mistura de gesso, água e aditivos entre duas lâminas de cartão, sendo uma virada longitudinalmente nas bordas e colada sobre a outra;

Fixação das chapas de gesso acartonado na estrutura com parafusos autoatarrachantes, nomenclatura GN25, confeccionados em aço galvanizado, com proteção contra corrosão. Na execução o parafuso deve fixar todas as camadas da chapa de gesso acartonado e ultrapassar o perfil metálico;

Tratamento de juntas entre as chapas de gesso acartonado executado com fita de papel microperfurado;

Acabamento das bordas entre a superfície horizontal do forro em gesso acartonado e as superfícies verticais (paredes e esquadrias);

Em todas as laterais dos forros serão utilizados tabica metálica, pintada na cor branca, conforme especificações em projeto arquitetônico e/ou orientação da fiscalização.

Nos forros de gesso de modo geral serão utilizadas duas demãos em massa PVA.

1.6. ESQUADRIAS

1.6.1. PORTAS EM VIDROS REFLETIVO LAMINADO NA COR VERDE

As portas deverão ser executadas de acordo com projeto arquitetônico e especificações, sendo:

- As portas **(P1)**, será de abrir, vidro refletivo laminado 4mm+4mm na cor verde e perfis em alumínio na cor natural, medindo 0,80x2,10m, contendo mola hidráulica mola hidráulica tipo DORMA.

1.6.2. PORTÃO EM FERRO

- O portão de acesso de veículos, modelo gradil, seguindo o padrão de alambrado existente, será do tipo deslizante em ferro, medindo 4,50x2,10 metros. Possui uma guia em perfil metálico "C" enrijecido com altura de 5 unidades, equipado com roldanas para deslizamento de 7 centímetros de altura, sobre uma cremalheira. Após a instalação, será aplicada uma camada de pintura de fundo utilizando tinta alquídica do tipo zarcão, seguida por uma camada adicional de esmalte sintético acetinado na elegante cor cinza platino.

1.6.3. JANELAS EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO CORRE

Serão instaladas janela de correr em vidro refletivo laminado 4mm+4mm na cor verde, de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato e ferragens.

As janelas deverão ser executadas de acordo com projeto arquitetônico e especificações, sendo:

- **(J1)**, janela sendo 4 folhas, 2 fixas e 2 de correr, em vidro laminado 4mm+4mm na cor verde refletivo e perfis alumínio na cor natural, com as dimensões 1,95x1,10x1,00cm;
- **(J2)**, janela sendo 4 folhas, 2 fixas e 2 de correr, em vidro laminado 4mm+4mm na cor verde refletivo e perfis alumínio na cor natural, com as dimensões 0,90x1,10x1,00cm;
- **(J3)**, janela sendo 3 folhas, sendo duas de correr e uma fixa em vidro laminado 4mm+4mm na cor verde refletivo e perfis alumínio na cor natural, com as dimensões 1,50x1,10x1,00cm;
- **(J4)**, janela sendo 2 folhas, sendo uma fixa e outra de correr em vidro laminado 4mm+4mm na cor verde refletivo e perfis alumínio na cor natural, com as dimensões 0,92x1,10x1,00cm;

Em todos os vãos das janelas, serão instalados peitoris em granito branco Siena, polido e acabamento nas duas fases, avançando 2 cm de cada lado e pingadeira no lado externo. A contratada deverá conferir *in loco* as medidas dos peitoris.

1.7. COBERTURA

1.7.1. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TRELIÇADA

Nas estruturas como pilares, vigas e treliças que apresentam partes corroídas deverão ser realizado reparos, substituindo toda parte danificada.

1.7.2. REFORÇO ESTRUTURAL DA COBERTURA

Será realizado a modernização da fachada da portaria de serviço do Sesi Taguatinga, readequando a estrutura metálica, que inclui a retirada do chapéu em formato de "V" invertido e dois totens existentes acima da fachada.



Figura 4-Retirada do chapéu "V" invertido.

Deverá realizar reforço nos pontos de ancoragem de pilares e sobre estruturas de concreto de forma a torná-las aptas para a realização da reforma para remoção do chapéu "V" invertido.

Será realizado reforço nas estruturas treliçadas para receber o novo telhado e fechamento da platibanda, conforme projeto de estruturas metálicas.

Será realizado a trama compostas por terças metálicas de modo a receber a nova telha metálica, conforme inclinação indicado em projeto.

Será instalado pilares metálicos em tubos # 2.00 de modo a receber a nova estrutura do telhado.

1.7.3.TELHA TERMOACÚSTICA

Serão instaladas telhas termoacústicas com espessura de 50 mm (L: 1,00m x C VAR) com as duas faces brancas (Fabricante: Isoeste ou outro de qualidade técnica igual o superior) com enchimento de poliuretano. A escolha deste tipo de telha se deu por suas características sustentáveis, bem como pelo conforto térmico e acústico. Outro fator relevante foi a questão da inclinação, como as estruturas metálicas existentes são interligadas entre si, as inclinações das telhas tornam-se um fator limitante. Dessa forma, conforme o projeto de troca de telhas, a inclinação que foi possível alcançar sem interferência na estrutura existente foi de 5%, o que é atendido pelas telhas termoacústicas.

1.7.3.1. INSTALAÇÃO DAS TELHAS

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pela parte mais alta da estrutura, até as extremidades. A telha deverá compor características sustentáveis, bem como pelo conforto térmico e acústico. A inclinação das telhas deverá ser de 5%, ou conforme especificação do fornecedor.

1.7.3.2. CARACTERÍSTICAS DAS TELHAS

- Telha forro termoacústica, tipo sanduiche, metálica galvanizada, formada por uma telha superior, uma camada de poliuretano (PUR) e aço na parte inferior, na cor branca nas duas faces, fabricante Isoeste ou outro de qualidade técnica de igual ou superior.
- telha termoacústica com duas faces trapezoidais com as seguintes dimensões: espessura da chapa superior de no mínimo 0,30mm;
- Chapa de isolamento termoacústico em espuma rígida de Poliuretano (PU) com retardante a chama e não absorve água de no mínimo 30mm de espessura e densidade mínima de 35 kg/m³; espessura da chapa inferior de no mínimo 0,43mm. A Chapa superior e inferior deverá ser de galvalume. A Chapa superior deverá ser pintada com o procedimento eletrostático a pó na cor branca.

1.7.3.3. RECOMENDAÇÕES

- Antes do início da fabricação, será verificado todas as medidas in loco, bem como interferências na montagem;
- Em estruturas ou elementos soldados, a execução e sequência de soldagem será tal que se evite distorções desnecessárias e se reduzam ao mínimo as tensões residuais por contração;
- Todos os materiais estarão limpos e retilíneos e se for necessário endireitar ou aplainar algumas superfícies, isto será feito por um processo tal, que não prejudique as propriedades elásticas e a resistência do material;
- O fabricante da telha deve seguir as recomendações da ABNT e ter certificado de qualidade;
- Não será aceito emendas transversais no telhado, ou seja, as telhas terão que ser inteiras;
- Deverá ser fornecido todos os materiais, tais como os acessórios de fixação (parafusos auto-brocantes, PU, entre outros);
- Deverá ser aplicado parafusos auto-brocantes de costura nas sobreposições da onda de cada telha;
- Os materiais de fixação, bem como a forma e quantidade de itens de fixação deverá seguir as recomendações da empresa fabricante da telha;
- A Contratada deverá todos os custos de transporte e instalação, tais como: fretes, transportes (até o local e o transporte vertical), andaimes, caminhão munck, entre outros.
- Não serão aceitas telhas amassadas, trincadas ou com outras imperfeições.

1.7.3.4. ARMAZENAMENTO

- O local de estocagem deverá ser coberto, seco e ventilado, para se evitar o fenômeno da corrosão galvânica resultante da umidade.
- Quando a utilização das telhas não for imediata deve-se evitar a estocagem horizontal. As telhas devem ser acomodadas sobre suportes de alturas diferentes de forma a dar alguma inclinação ao fardo.
- as telhas empilhadas devem estar afastadas do piso no mínimo 15cm, apoiadas sobre caibros posicionados de forma que o peso de cada pilha seja distribuído atuando uniformemente sobre eles.
- quando armazenado sob lona, deve-se inspecioná-la frequentemente para verificar se há deslocamento ou rasgaduras na cobertura que permita a penetração da umidade.

1.7.3.5. MONTAGEM DA COBERTURA

- Utilizar parafusadeira com torque regulável para ancorar a 1ª telha com os parafusos adequados à estrutura utilizada, obedecendo as medidas de beiral adotadas anteriormente.
- Aplicar na região do núcleo com a largura de 6mm ao longo de todo o comprimento da telha. Em seguida encaixar as próximas telhas.

- Utilizar os parafusos para fixar o transpasse na telha abaixo, em seguida utilizar os parafusos de fixação. Consumo: 2 parafusos por transpasse.
- Fixar o acabamento frontal em todas as telhas através do Rebite Hermético 4,0x15mm, utilizando o rebitador alicate. Consumo: 6 rebites herméticos por acabamento.
- Considerar 1 acabamento frontal a mais por água de cobertura, já que na última telha de cada água é necessário recortar um acabamento frontal para acabamento.



Figura 5-Figura 7-Recomendação do Transpasse da telha termoacústica.

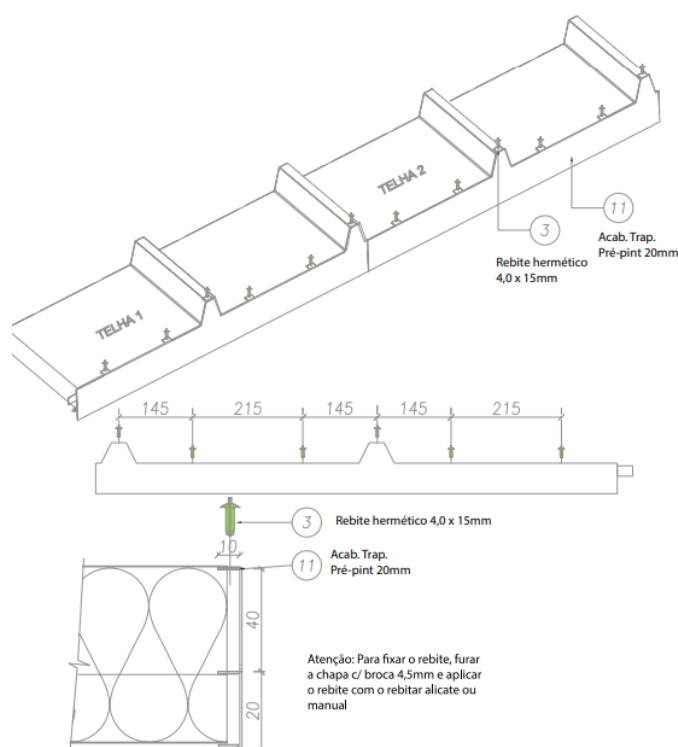


Figura 6-Figura 8-Recomendação do acabamento lateral da telha termoacústica.

Transpasse da Isotelha Trapezoidal

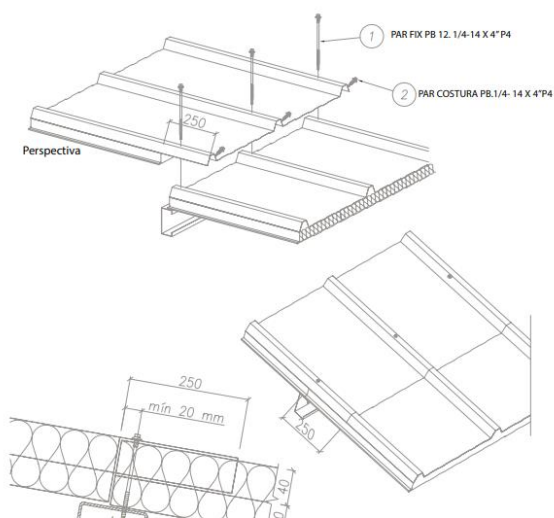


Figura 7-Figura 9-Recomendação do Transpasse da telha termoacústica.

1.7.4.CALHAS, RUFOS E CUMEEIRA

Serão criadas calhas em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 100 cm, com inclinação de 1% no encontro das novas telhas termoacústicas para as descidas de águas pluviais.

Os rufos serão em chapa de aço galvanizado nº 16, espessura de 33mm.

A cumeeira será termoacústica, pur, com 0,5 mm, conforme projeto arquitetônico.

1.8.ACESSIBILIDADE

1.8.1.RAMPA INTERNA

1.8.1.1. ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL

Quanto ao enchimento e aterro para criação dos desníveis necessários ao atendimento da inclinação, este poderá ser feito com terra desde que compactada garantindo estabilidade e integridade do todo da rampa sem que exista degradação, trincas, fissuras ou buracos na superfície do piso da rampa.

Compactação do Aterro deverá ser nivelado, com camadas de, no máximo, 20 cm, regularizado e compactado com placa vibratória ("sapo"). Todo o terreno deverá ser rigorosamente compactado antes do início da execução das estruturas.

A rampa deverá atender a NBR-9050, ser construída na lateral em alvenaria e obedecer às dimensões e inclinações em projeto, incluindo todo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra. Na extensão final da rampa, será criado o patamar que deverá ser plano, construído em nível.

1.8.1.2. CONCRETO

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Será exigido o emprego de material de qualidade rigorosamente uniforme, agregados de uma só procedência, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concertadas; fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto, compatível com as dimensões e acabamento das peças.

Os cimentos, a areia a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementados pelos testes que se fizerem necessários a critério da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura concreto, na espessura de 10 cm, concreto FCK = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado).

1.8.1.3. JUNTA DE CONCRETAGEM

Deverão ser criadas juntas de dilatações a cada 1,50m, com junta plástica para pisos na cor cinza.

1.8.1.4. CURA

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7(sete) dias após o lançamento.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado deverão ser curados imediatamente após o mesmo ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em questão.

1.8.2.SINALIZAÇÃO TÁTIL EM PISO

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento no início e no término da rampa e nas escadas, em cor contrastante à do piso.

Faixa de sinalização tátil de alerta no início e término da rampa.

Deverá estar posicionada a 0,30 (zero vírgula trinta) metros do ponto onde ocorre a mudança do plano, com largura de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) metros e comprimento na largura da rampa.

A Faixa de sinalização tátil de alerta – patamar da rampa deve estar posicionada a 0,30 (zero vírgula trinta) metros do ponto onde ocorre a mudança do plano, com largura de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) metros e comprimento na largura da rampa;

1.8.3.GUARDA CORPO E CORRIMÃO.

Serão instalados guarda corpo e corrimãos duplos em perfil tubular, com diâmetro Ø 45 mm, duplo, com alturas de 92 e 70 centímetros atendendo todas as normativas NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e CBMDF- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Nas rampas de acesso, a central de atendimento, teatro, serão instalados corrimãos em perfil tubular, duplo, com diâmetro Ø 45 mm, duplo, com alturas de 92 e 70 centímetros, com tubo em ferro galvanizado para sustentação, chumbado no piso, com altura 92 cm e Ø 50mm, atendendo todas as normativas NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e CBMDF- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Na escada, será instalado corrimão em perfil tubular, duplo, com diâmetro Ø 45 mm, duplo, com alturas de 92 e 70 centímetros, com tubo em ferro galvanizado para sustentação, chumbado no piso, com altura 92 cm e Ø 50mm, conforme projeto arquitetônico.

O guarda corpo e corrimãos deverão ser pintados com duas demãos (fundo e acabamento), com tinta à base de esmalte sintético, acetinado, na cor cinza platino, fabricante Coralit Coral ou equivalente.

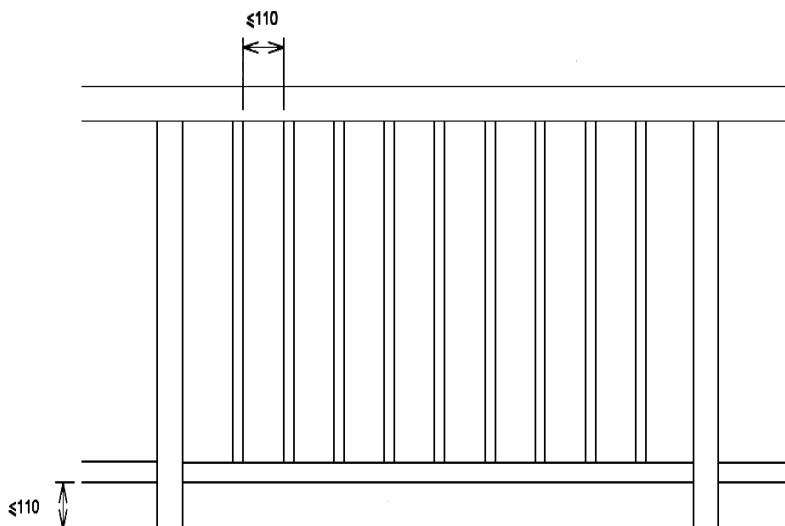


Figura 8- Distância máxima entre perfis de guarda-corpos (gradis).

1.8.4.SINALIZAÇÃO TÁTIL EM CORRIMÃO

A sinalização tátil de corrimãos caracteriza-se como sinalização tátil instalada em corrimões de rampas com a finalidade de informar a pessoa com deficiência visual sobre os pavimentos da edificação e deve atender as especificações da NBR 9050;

1.9.SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

1.9.1.TOMADAS ELÉTRICAS

As alturas das tomadas (limite inferior) em relação ao piso acabado serão as seguintes:

- 0,3m-tomadas baixas simples, com um ponto de tomada de 10A, marca: Pial Plus ou superior qualidade.
- 0,30m – tomadas baixas duplas e tomadas com dois pontos de tomada 10A, marca: Pial Plus ou superior qualidade.



Figura 9-Modelo de tomada dupla de 10A.

- 1,20m – tomadas média simples, com um ponto de tomada de 10A, marca: Pial Plus ou superior qualidade.

1.9.2. LUMINÁRIAS

- Luminária de embutir e sobrepor com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca para duas lâmpadas tubulares tipo LED de 18W cada, padrão T8 e temperatura da cor de 4000°K. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho

(reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato e com trava de segurança. Referência: Lumicenter CAA22-E232 ou equivalente técnico;



Figura 12-Modelo da luminária de embutir/sobrepor 2x9W.

1.10. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

O Sistema de captação contra descarga atmosférica (SPDA), da portaria de serviço do Sesi Taguatinga será adotado o sistema do tipo gaiola de Faraday. A cobertura será em telhas metálicas do tipo acústica com espessura igual ou superior a 0,5mm, onde deverão ser utilizadas como captos naturais

1.10.1. EQUALIZAÇÃO

A edificação possuirá uma caixa de equalização, a qual deve ser interligada ao SPDA.

A fim de assegurarmos a equalização, serão projetados os seguintes itens abaixo descritos:

Deverá ser instalada uma caixa de equalização de potencial ao lado de fora da guarita, sendo uma caixa de equalização de potenciais 210mm x 210mm em aço com barramento, espessura 6mm, 8 terminais para cabo de cobre 16mm² e 1 terminal para cabe do 50mm².

As caixas de inspeção serão tipo solo, em PVC de 300x300mm, com tampa com garras em ferro fundido.

Todas as partes metálicas e tubulações deverão ser aterradas através do uso de fitas perfuradas e/ou cabos apropriados. O uso das fitas perfuradas é de grande valia, pois possibilita a amarração das diferentes tubulações metálicas, além de diferentes tipos de metais de diâmetros variados, diminuindo também a indutância do condutor devido à sua superfície chata;

Todos os equipamentos e materiais metálicos (antenas, máquinas da climatização, etc.) deverão ser conectados a malha de captação, através de cabo de cobre de 16mm². Caso necessário usar elemento bimetálico para realizar esta conexão, a fim de se evitar a corrosão eletrolítica;

1.10.2. DESCIDAS

O sistema de descida é destinado a conduzir a corrente de descargas atmosféricas desde o sistema captor até ao sistema de malha de aterramento.

Com a interligação do SPDA dos telhados novos com o sistema SPDA existente, serão considerados as próprias descidas existentes como descidas do sistema de SPDA.

Na guarita deverá ser executado duas descidas para auxiliar no escoamento das descargas atmosféricas, sendo estas descidas em fita de alumínio interligada a estrutura metálica do telhado e descendo através de cabo de cobre nu 35mm², sistema este, protegidas através de eletrodutos aparentes e caixa de inspeção suspensa.

As descidas existentes já se interligam ao um anel de aterramento, fazendo portando o uso do mesmo sistema já que os dois sistemas de SPDA estão interligados.

Nas descidas da guarita deverão ser interligadas ao anel de aterramento existente do bloco do antigo ambulatório, conforme consta no projeto “DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – AMBULATÓRIO, aprovado em MAIO/2021”

Após a finalização do sistema, a contratada deverá emitir o laudo e ART referente ao sistema de aterramento da portaria.

1.11. BANCADA

1.11.1. EM BRANCO SIENA

Na guarita de serviço, serão instaladas bancada em granito Branco Siena, espessura de 2cm, saia e rodabanca de 10 cm.

Nas bancadas deverão prever furos para passagem de cabos.

Os apoios devem ter as duas superfícies de maior dimensão polidas e impermeabilizadas. Fixação nos apoios com massa plástica e silicone para vedação na junta com a alvenaria.

As bancadas deverão ser instaladas sob medida no local indicado, conforme projetos executivos.

1.12. SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

O projeto de água pluvial inicia-se pelas calhas onde coleta-se a água da chuva das coberturas e assim são encaminhadas pelos tubos de queda ao sistema de drenagem projetado. O encaminhamento é feito até as caixas de areia instaladas e posteriormente até uma caixa de água pluvial existente no local.

Os tubos de queda descerão externa na parede da edificação e revestida com chapa metálica de 30mm de espessura pintada na cor cinza platino.

Os tubos e conexões serão em PVC rígido série reforçada branca da marca TIGRE ou similar, com diâmetros conforme indicado no projeto.

As tubulações serão em PVC, série R, água pluvial, serão com diâmetro DN 100mm.

Serão instalados ralo abacaxi de 100mm na saída da calha.

O sistema foi projetado para que a coleta ocorra por gravidade, portanto, as tubulações devem seguir as declividades indicadas no projeto.

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Normas:

- NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria
- NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
- NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais

1.13. INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

1.13.1. SISTEMA DE EXTINTORES PORTÁTEIS

Deve obedecer às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e atender aos locais indicados em planta os diversos tipos de extintores adequados à área de combate.

1.13.2. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA

A sinalização deverá obedecer às normas ABNT 13434-1 e ABNT-NBR 13434-2 de 2.004. A distribuição da sinalização, tipo e dimensões das placas estão apresentadas no projeto.

Deverá ser realizado a demarcação no piso com tinta esmalte sintético, de acordo com o projeto de incêndio.

1.13.3. BLOCO AUTÔNOMO

Bloco autônomo de iluminação de emergência led, autonomia de 3 horas, equipado com 2 faróis, fluxo luminoso 2.000 até 3.000 lúmens; ref. fae-led216 da Kbr, bloco de 3000 lumens da Empalux ou equivalente.



Figura 13-Modelo da luminária de emergência.

1.14. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão de todos os serviços, a área deverá ser entregue limpa, sem resíduos de construção.

1.15. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.15.1.** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos, orçamento e caderno de especificações ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o contratado cobrar “serviços extras” e ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o contratado como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, planilha orçamentária e caderno de especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamento e aparelhos.
- 1.15.2.** No caso de divergência de informações entre os projetos, as especificações e a planilha orçamentária, prevalecerá primeiramente o contido no projeto, seguido da planilha e, por último, do caderno de especificações, sempre consultada a fiscalização.
- 1.15.3.** As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes neste termo de referência, serão resolvidas em conjunto com a fiscalização do Sesi/DF.
- 1.15.4.** Os projetos, o caderno de especificações e a planilha orçamentária serão fornecidos aos licitantes no momento da retirada do edital licitatório.
- 1.15.5.** Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos e nas especificações sem autorização expressa da fiscalização.
- 1.15.6.** A equivalência indicada é uma relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação e de funcionalidade. A equivalência será avaliada pela fiscalização, mediante a apresentação do material proposto pelo contratado.
- 1.15.7.** Os representantes da fiscalização da obra darão suas instruções diretamente ao engenheiro responsável pelo contrato.
- 1.15.8.** As despesas com despachantes, deslocamentos de prestadores de serviços, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da planilha orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do contratado e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.
- 1.15.9.** As variações de quantidades são acréscimos ou supressões legais, admissíveis no contrato, nos limites regulamentares, sem modificações nos preços unitários e sem necessidade de nova licitação. O valor inicial do contrato pode sofrer acréscimos ou subtrações de até 50% no caso de reformas, serviços de engenharia para seus acréscimos, em razão de alterações quantitativas do objeto. As alterações, acréscimos e supressões têm por base o valor inicial atualizado do contrato.
- 1.15.10.** Ao longo da execução do contrato, este pode ser alterado caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

- 1.15.11.** Caso haja a necessidade de firmar o termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:
- a) Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
 - b) Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema, aplicado para esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo do Sesi DF;
 - c) Para itens novos não constantes no SINAPI, poderão ser considerados itens de outras tabelas oficiais ou a média custo obtido a partir da pesquisa realizada em pelo menos três fornecedores.
 - d) A empresa fica obrigada a entregar o caderno de especificação de serviços para os itens não previstos em licitação.
- 1.15.12.** Na hipótese de o contrato exceder o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, será atribuído com indexador de reajustamento o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, com data base a data da apresentação da proposta.
- 1.15.13.** No caso de rescisão contratual provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter os créditos decorrentes do ajuste, até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 1.15.14.** A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.
- 1.15.15.** A primeira medição não será aprovada se houver pendência na entrega de qualquer documentação exigida nas obrigações da contratada.
- 1.15.16.** O recebimento definitivo somente será lavrado após a conclusão de todo escopo da obra, sem quaisquer pendências e após a entrega de toda documentação.
- 1.15.17.** Fica impedida de participar da licitação qualquer empresa que possua “qualquer vínculo” de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o autor do projeto ou laudo que deu início a esta licitação

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

OBRA: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PORTARIA 02 DA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

Item	Descrição	Total S/ BDI	Total C/ BDI	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 26.759,09	R\$ 34.401,48	15,13 %
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 3.633,62	R\$ 4.671,38	2,05 %
3	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES	R\$ 4.531,85	R\$ 5.826,15	2,56 %
4	ESTRUTURAS	R\$ 5.543,72	R\$ 7.127,01	3,13 %
5	ACABAMENTOS DE PISOS	R\$ 13.241,71	R\$ 17.023,54	7,49 %
6	REVESTIMENTOS	R\$ 3.999,63	R\$ 5.141,93	2,26 %
7	PINTURA	R\$ 8.455,38	R\$ 10.870,23	4,78 %
8	COBERTURA, GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL, FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES E PORTÃO DE ACESSO	R\$ 71.612,68	R\$ 92.065,26	40,49 %
9	ESQUADRIAS	R\$ 9.252,22	R\$ 11.894,65	5,23 %
10	BANCADA EM GRANITO	R\$ 2.003,82	R\$ 2.576,10	1,13 %
11	INSTALAÇÕES AGUAS PLUVIAIS	R\$ 3.217,66	R\$ 4.136,63	1,82 %
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.120,11	R\$ 6.582,42	2,89 %

13	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	R\$ 8.343,84	R\$ 10.726,84	4,72 %
14	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	R\$ 941,33	R\$ 1.210,17	0,53 %
15	ACESSIBILIDADE	R\$ 9.977,05	R\$ 12.826,49	5,64 %
16	LIMPEZA FINAL	R\$ 232,54	R\$ 298,95	0,13 %

Total sem BDI	R\$ 176.866,25
Total Geral	R\$ 227.379,25

ANEXO III – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS



Obra
REFORMA PORTARIA 2 SESI
TAGUATINGA

Bancos
DERPR - 09/2023 - Paraná
SCO - 11/2023 - Rio de Janeiro

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

SINAPI - 11/2023 - Distrito Federal, SBC - 01/2024 - Distrito Federal, SICRO3 - 07/2023 - Distrito Federal, ORSE - 11/2023 – Sergipe SEDOP - 10/2023 – Pará, SEINFRA - 028 – Ceará, SETOP - 08/2023 - Minas Gerais IOPES - 09/2023 - Espírito Santo SIURB - 07/2023 - São Paulo SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo FDE - 10/2023 - São Paulo AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul AGETOP CIVIL - 08/2023 – Goiás AGETOP RODOVIARIA - 08/2023 – Goiás CAEMA - 12/2019 – Maranhão EMBASA - 05/2023 – Bahia CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte COMPESA - 07/2023 – Pernambuco EMOP - 11/2023 - Rio de Janeiro DERPR - 09/2023 – Paraná SCO - 11/2023 - Rio de Janeiro

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					26.759,08
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-01	Próprio	ADAPT. SINAPI (93565) - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	8.533,00	8.533,00
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,5000000	192,49	96,24

Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	0,5000000	2,54	1,27	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	0,5000000	215,56	107,78	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	0,5000000	133,45	66,72	
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,5000000	16.509,10	8.254,55	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	0,5000000	12,89	6,44	
				MO sem LS =>	8.350,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	8.350,79
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	8.533,00
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	17.066,00

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.762,75	3.762,75
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	54,22	54,22
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.237,08	3.237,08
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51

			COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)					
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49

MO sem LS =>	3.291,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.291,30
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	3.762,75
		Quant. =>	2,00	Preço Total =>	7.525,50

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-02	Próprio	ADAPT SBC (000089) - PROJETO ""AS BUILT""	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	9,20	9,20
Insumo	INS.12	Próprio	PROJETO "AS BUILT"	Equipamento	m²	1,0000000	9,20	9,20

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	9,20
		Quant. =>	66,63	Preço Total =>	612,99

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	COMP-03	Próprio	EMIÇÃO DE ART REFERENTE À OBRA OU SERVIÇO, OBRA COM VALOR CONTRATADO ACIMA DE R\$15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	1	1,0000000	254,59	254,59	
Insumo	INS.01	Próprio	EMIÇÃO DE ART REFERENTE À OBRA OU SERVIÇO, OBRA COM VALOR CONTRATADO ACIMA DE R\$15.000,00	Equipamento	1	1,0000000	254,59	254,59	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	254,59	
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	254,59

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-04	Próprio	SEGURO DE OBRA - RISCO ENGENHARIA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	1,00	1,0000000	1.300,00	1.300,00	
Insumo	INS.14	Próprio	SEGURO DE OBRA - RISCO ENGENHARIA	Taxas	1,00	1,0000000	1.300,00	1.300,00	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>		1.300,00
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.300,00

2			CANTEIRO DE OBRAS						3.633,61
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	COMP-05	Próprio	ADAPT. SINAPI (73875/001) LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MXMÊS	1,0000000	29,00	29,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,00	10,00
Insumo	INS.13	Próprio	ADAPT. SINAPI (10527) ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00 M* (LOCACAO)	Equipamento	MXMÊS	1,0000000	19,00	19,00
				MO sem LS =>	6,08	LS =>	0,00	MO com LS => 6,08
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	29,00
						Quant. =>	14,40	Preço Total => 417,60

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	17,74	17,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	20,00	2,00
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,67	10,83

Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	12,23	4,91	
MO sem LS =>					11,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,61
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	17,74
						Quant. =>	14,40	Preço Total =>	255,45

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	307,04	307,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,00	22,37
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	26,25	9,78
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,61	11,30
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,89	0,43
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,02	12,89

Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,84	0,27
				MO sem LS =>	24,64	LS =>	0,00	MO com LS => 24,64
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	307,04
						Quant. =>	1,50	Preço Total => 460,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.250,00	1.250,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.250,00
						Quant. =>	2,00	Preço Total => 2.500,00

3			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES					3.257,76
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	9,04	9,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	20,00	6,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	26,61	2,89

MO sem LS =>	5,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,75
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	9,04
		Quant. =>	1,68	Preço Total =>	15,18

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	23,33	23,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7936000	20,00	15,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2807000	26,61	7,46

MO sem LS =>	14,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,87
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	23,33
		Quant. =>	6,68	Preço Total =>	155,84

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	4,26	4,26
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0006000	331,94	0,19

Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0031000	166,75	0,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1222000	20,00	2,44
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0432000	26,02	1,12
MO sem LS =>					2,30	LS =>	0,00	MO com LS => 2,30
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	4,26
						Quant. =>	60,80	Preço Total => 259,00

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (chapeu invertido em "V")	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	31,67	31,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5652000	20,00	11,30
Composição Auxiliar	92717	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4491000	0,16	0,07
Composição Auxiliar	92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1840000	82,11	15,10

Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1999000	26,02	5,20
MO sem LS =>					10,50	LS =>	0,00	MO com LS => 10,50
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	31,67
						Quant. =>	17,97	Preço Total => 569,10

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-06	Próprio	ADAPT SBC (022098) DEMOLIÇÃO PISO CONCRETO ATÉ 20CM COM MARTELETE ELÉTRICO	PISO - PISOS	m³	1,0000000	205,17	205,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8580000	20,00	97,16
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6820000	21,95	102,76
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	21,09	1,39
Insumo	INS.15	Próprio	MARTELO ROMPEDOR BOSCH ELETRICO 1250W	Equipamento	H	0,1380000	28,00	3,86
MO sem LS =>					131,08	LS =>	0,00	MO com LS => 131,08
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	205,17
						Quant. =>	3,292	Preço Total => 675,41

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-07	Próprio	ADAPT. FDE (13.60.015) RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	M	1,0000000	4,00	4,00

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,00	4,00
MO sem LS =>					2,43	LS =>	0,00	MO com LS => 2,43
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	4,00
						Quant. =>	4,69	Preço Total => 18,76

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-08	Próprio	ADAPT. ORSE (1858) DEMOLIÇÃO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADA	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	m²	1,0000000	4,00	4,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,00	4,00
MO sem LS =>					2,43	LS =>	0,00	MO com LS => 2,43
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	4,00
						Quant. =>	27,53	Preço Total => 110,12

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,71	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	20,00	1,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0205000	26,91	0,55
MO sem LS =>					1,08	LS =>	0,00	MO com LS => 1,08
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	1,71

Quant. 5,00 Preço 8,55
=> Total =>

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	LIMPEZA	UN	1,0000000	360,00	360,00
Insumo	012334	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS	Material	UN	1,0000000	360,00	360,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 360,00

Quant. 4,00 Preço 1.440,00
=> Total =>

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,78	1,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0647000	20,00	1,29
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0229000	21,67	0,49

MO sem LS => 1,11 LS => 0,00 MO com LS => 1,11
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 1,78

Quant. 3,26 Preço 5,80
=> Total =>

4			ESTRUTURAS					5.543,72
4.1			PILARES					669,90
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,95	15,95
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0015000	331,94	0,49
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0227000	26,63	0,60
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0283000	27,27	0,77
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0013000	19,57	0,02
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0227000	11,63	0,26
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	21,67	0,10

			COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014000	166,75	0,23
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0600050	7,50	0,45
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0017000	40,00	0,06
Insumo	00041598	SINAPI	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	Material	KG	1,0910000	11,89	12,97
				MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,00	MO com LS => 0,70
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	15,95
						Quant. =>	42,00	Preço Total => 669,90

4.2			TRELIÇAS/COBERTURA					4.873,82
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100778	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,95	10,95

Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0079000	11,63	0,09
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007000	331,94	0,23
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	166,75	0,10
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0009000	19,57	0,01
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0079000	26,63	0,21
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	21,67	0,10
Insumo	00010966	SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	Material	KG	0,5660257	9,95	5,63
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0064239	7,50	0,04
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,5167325	8,74	4,51
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM,	Material	UN	0,0030000	7,83	0,02

			CABECA ABAULADA					
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,0018177	7,62	0,01
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS => 0,10
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	10,95
						Quant. =>	228,93	Preço Total => 2.506,78

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019 (TELHADO +ESTRUTURA DO ACM)	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	11,38	11,38
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0016000	23,28	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0245000	20,00	0,49
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0022000	22,43	0,04
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0492000	21,67	1,06

Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0016000	200,48	0,32	
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	Material	KG	1,0000000	9,44	9,44	
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,07
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	11,38
						Quant. =>	208,00	Preço Total =>	2.367,04

5			ACABAMENTOS DE PISOS					6.157,84
5.1			PISOS INTERNOS					1.082,93
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	78,54	78,54
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	26,25	2,56
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	545,18	40,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1483000	26,61	3,94

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	20,00	4,91
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,23	25,12
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4500000	2,77	1,24
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,45	0,49
MO sem LS =>					11,59	LS =>	0,00	MO com LS => 11,59
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	78,54
						Quant. =>	3,48	Preço Total => 273,31

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	49,26	49,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2710000	26,61	7,21
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	670,82	35,55

			BETONEIRA 400 L. AF_08/2019					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	20,00	2,72
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,64	0,32
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	16,48	3,46
MO sem LS =>					10,57	LS =>	0,00	MO com LS => 10,57
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	49,26
						Quant. =>	3,48	Preço Total => 171,42

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	85,24	85,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	20,00	9,94
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,70	0,24

Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,78	0,13
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	26,49	29,02
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,50	0,10
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	5,30	0,13
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	11,34	0,45
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,50	2,50
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	3,41	34,10
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	19,13	0,23
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,42	8,40
				MO sem LS =>	26,28	LS =>	0,00	MO com LS => 26,28
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	85,24

Quant. 3,48 Preço 296,63
=> Total =>

5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-09	Próprio	ADP SINAPI (104619) - "RODAPÉ H=10CM EM PORCELANATO ESMALTADO PALLADIO CINZA 90,2X90,2cm (MARCA ELIEANE, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) "	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	51,52	51,52
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0934000	26,49	2,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0343000	20,00	0,68
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0878000	3,81	0,33
Insumo	INS.31	Próprio	RODAPÉ H=10CM EM PORCELANATO ESMALTADO PALLADIO CINZA 90,2X90,2cm (MARCA ELIANE, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)	Material	m²	0,2685700	177,38	47,63
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,65	0,41
MO sem LS =>					2,13	LS =>	0,00	MO com LS => 2,13
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	51,52
					Quant. =>	6,63	Preço Total =>	341,57

5.2			PISOS EXTERNOS					5.074,91
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	3,16	3,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	20,00	1,78	
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0250000	6,50	0,16	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0450000	26,61	1,19	
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0420000	0,87	0,03	
MO sem LS =>					1,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,91
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	3,16
						Quant. =>	19,30	Preço Total =>	60,98

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	49,26	49,26

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2710000	26,61	7,21
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	670,82	35,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	20,00	2,72
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,64	0,32
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	16,48	3,46
MO sem LS =>					10,57	LS =>	0,00	MO com LS => 10,57
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	49,26
						Quant. =>	19,30	Preço Total => 950,71

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	82,06	82,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2176000	20,00	4,35
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	26,61	2,32

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1301000	26,25	3,41	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0985000	455,00	44,81	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,45	0,49	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,23	25,12	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	7,21	0,01	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,77	0,55	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	4,02	1,00	
MO sem LS =>					6,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,65
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	82,06
						Quant. =>	19,30	Preço Total =>	1.583,75

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	85,24	85,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	20,00	9,94
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,70	0,24
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,78	0,13
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	26,49	29,02
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,50	0,10
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	5,30	0,13
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	11,34	0,45

Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,50	2,50
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	3,41	34,10
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	19,13	0,23
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,42	8,40
MO sem LS =>					26,28	LS =>	0,00	MO com LS => 26,28
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI => 85,24
						Quant. =>	19,30	Preço Total => 1.645,13

5.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,41	21,41
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	27,84	7,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	20,00	2,30
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	10,47	0,10
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,34	1,81
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	22,38	9,55

MO sem LS =>	6,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,47
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	21,41
		Quant. =>	38,97	Preço Total =>	834,34

6			REVESTIMENTOS						1.837,91
6.1			PAREDES						1.432,66
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		m²	1,0000000	37,46	37,46
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0376000	707,19	26,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1180000	20,00	2,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3200000	26,61	8,51
				MO sem LS =>	9,93	LS =>	0,00	MO com	9,93

Valor do BDI =>	0,00	LS =>	
		Valor com BDI =>	37,46
		Quant. =>	8,477
		Preço Total =>	317,54

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	42,51	42,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	26,61	12,50
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	707,19	26,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	20,00	3,42
MO sem LS =>					13,36	LS =>	0,00	MO com LS => 13,36
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	42,51
						Quant. =>	10,162	Preço Total => 431,98

6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-10	Próprio	ADAPT. SINAPI (87244) - REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHA MARESIAS (5X5CM), REF. SG-8440, ARGAMASSA ACIII E REJUNTE L-FLEX BRANCO BRILHANTE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	161,12	161,12
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1560000	26,49	30,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5780000	20,00	11,56
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	7,7300000	2,29	17,70
Insumo	INS.17	Próprio	PASTILHA MARESIAS 5x5CM REF. SG-8440 FABRICANTE ATLAS	Material	m²	1,0500000	96,42	101,24
MO sem LS =>					28,38	LS =>	0,00	MO com LS => 28,38
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	161,12
						Quant. =>	4,24	Preço Total => 683,14

6.2			FORROS					405,25
6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9082	ORSE	Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	25,84	25,84
Insumo	9368	ORSE	Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	Material	m	1,0000000	25,84	25,84
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00

Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	25,84
		Quant. 7,43	Preço 191,99
		=>	Total =>

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	65,42	65,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	20,00	9,57
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	21,67	10,37
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000	1,70	2,08
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	21,19	0,78
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	17,74	19,22
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,45	3,49

Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	29,54	0,36	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	4,53	16,06	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,26	0,31	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,07	2,12	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,11	1,06	
MO sem LS =>					12,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,91
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	65,42
						Quant. =>	3,26	Preço Total =>	213,26

7			PINTURA					7.198,42
7.1			PINTURA DE PAREDES INTERNAS					367,54
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	4,17	4,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	20,00	0,44	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	27,84	1,85	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	11,34	1,88	
MO sem LS =>					1,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,49
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>		4,17
						Quant. =>	10,162	Preço Total =>	42,37

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,76	18,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	20,00	2,40	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	27,84	10,05	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	1,56	0,12	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	4,63	6,19	
				MO sem LS =>	8,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,13
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		18,76

Quant.	10,162	Preço	190,63
=>		Total =>	

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	M2	1,0000000	13,24	13,24
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,84	4,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	20,00	1,08
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	33,37	7,62

MO sem LS =>	3,67	LS =>	0,00	MO com	3,67
--------------	------	-------	------	--------	------

LS =>

Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	13,24
-----------------	------	------------------	-------

Quant.	10,162	Preço	134,54
⇒		Total ⇒	

7.2			PINTURA DE TETO						139,90
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	5,07	5,07
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0927000	27,84	2,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0309000	20,00	0,61

Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	11,34	1,88
				MO sem LS =>	2,08	LS =>	0,00	MO com LS => 2,08
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	5,07
						Quant. =>	3,26	Preço Total => 16,52

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,87	20,87
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5054000	27,84	14,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1685000	20,00	3,37
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	4,63	3,37
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	1,56	0,06
				MO sem LS =>	11,37	LS =>	0,00	MO com LS => 11,37
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	20,87
						Quant. =>	3,26	Preço Total => 68,03

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	COMP-11	Próprio	ADAPT SINAPI (88486) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,98	16,98
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	27,84	4,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	20,00	1,24
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	33,37	11,01
MO sem LS =>					3,89	LS =>	0,00	MO com LS => 3,89
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	16,98
						Quant. =>	3,26	Preço Total => 55,35

7.3			PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇAS)					6.690,98
7.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,80	1,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	20,00	1,78
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,74	0,02
MO sem LS =>					1,08	LS =>	0,00	MO com LS => 1,08
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	1,80

Quant. 66,63 Preço 119,93
=> Total =>

7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	49,31	49,31
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0531000	27,84	29,31
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,4134000	42,90	17,73
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1240000	18,33	2,27

MO sem LS => 19,46 LS => 0,00 MO com LS => 19,46

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 49,31

Quant. 133,26 Preço 6.571,05
=> Total =>

8			COBERTURA, FECHAMENTO LATERAL E ALAMBRADO					39.442,03
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	11,38	11,38

			(EM KG). AF_07/2019						
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0016000	23,28	0,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0245000	20,00	0,49	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0022000	22,43	0,04	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0492000	21,67	1,06	
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0016000	200,48	0,32	
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	Material	KG	1,0000000	9,44	9,44	
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,07
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	11,38
						Quant. =>	37,52	Preço Total =>	426,97

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	COMP-12	Próprio	ADAPT. SINAPI (94216) - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PINTURA NAS DUAS FACES COR BRANCO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	242,68	242,68
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	23,28	0,02
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0560000	26,02	1,45
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0012000	22,43	0,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	20,00	1,24
Insumo	00043071	SINAPI	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	Material	m²	1,1460000	200,69	229,99
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	2,40	9,96
MO sem LS =>					1,78	LS =>	0,00	MO com LS => 1,78
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI => 242,68

Quant. 60,89 Preço 14.776,78
=> Total =>

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-22	Próprio	ADAPT. ORSE (9077) - CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	154,91	154,91
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	26,25	6,30
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	20,61	4,94
Insumo	INS.18	Próprio	ADAPT. ORSE (9363) CUMEEIRA TERMOACÚSTICA M	Equipamento	M	1,0000000	143,67	143,67

MO sem LS => 7,48 LS => 0,00 MO com LS => 7,48

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 154,91

Quant. 11,27 Preço 1.745,83
=> Total =>

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	148,38	148,38
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,43	0,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	20,00	12,66

Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	26,02	14,02	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,28	0,30	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	35,97	5,79	
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	75,60	79,38	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	60,31	0,29	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	20,10	0,50	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	194,66	35,03	
				MO sem LS =>	17,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,96
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		148,38
						Quant. =>	18,52	Preço Total =>	2.747,99

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-14	Próprio	ADAPT SBC (054248) RALO FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXÍ 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	98,34	98,34
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8790000	20,15	17,71

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3190000	25,87	34,12	
Insumo	INS.19	Próprio	ADAPT. SBC (0219) RALO FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXÍ 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Equipamento	UN	1,0000000	46,51	46,51	
				MO sem LS =>	35,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,71
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	98,34
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	786,72

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-15	Próprio	ADAPT. SBC (121580) PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	m²	1,0000000	305,68	305,68	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0660000	26,43	28,17	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0660000	20,75	22,11	
Insumo	INS.20	Próprio	ADAPT. SBC (002085) SELANTE PARA VEDACOES EM VIDRO E ALUMINIO POLIPLAS (400GR)	Material	UN	0,5000000	23,93	11,96	
Insumo	INS.21	Próprio	ADAPT SBC (036549) PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	Material	m²	1,1000000	221,31	243,44	
				MO sem LS =>	33,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,21
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	305,68
						Quant. =>	27,13	Preço Total =>	8.293,09

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10366	ORSE	Letras de caixa para identificação do ambiente, (exemplo de nome:"SETOR 01") pintura em tinta - Obra do Estadio Lourival Batista	Diversos	un	1,0000000	178,77	178,77	
Insumo	11144	ORSE	Letras de caixa para identificação do ambiente, (exemplo de nome:"SETOR 01") pintura em tinta - Obra do Estadio Lourival Batista	Material	un	1,0000000	178,77	178,77	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>		178,77
						Quant. =>	14,00	Preço Total =>	2.502,78

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-16	Próprio	ADAPT. SINAPI (102363) - GRADIL, PADROA EXISTENTE, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM MONTANTES EM FORMADO U ESPASSADOS POR MONTANTES EM FORMATO I, ESPASSADOS A CADA 5 CM.	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	131,38	131,38
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	26,43	25,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	20,00	19,54
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0045000	479,88	2,15

Insumo	00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8701000	43,49	37,84	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0797000	18,24	1,45	
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6105000	72,86	44,48	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025000	38,41	0,09	
MO sem LS =>					30,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,10
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	131,38
						Quant. =>	36,674	Preço Total =>	4.818,23

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,08	11,08	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149000	27,84	5,98	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1062000	46,27	4,91	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0106000	18,33	0,19	
MO sem LS =>					3,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,97

Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	11,08
		Quant. =>	69,97
		Preço Total =>	775,26

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,15	22,15
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6069000	27,84	16,89
Insumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1150000	45,77	5,26

MO sem LS =>	11,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,21
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	22,15
		Quant. =>	69,97	Preço Total =>	1.549,83

8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	46,34	46,34
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	26,02	2,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	20,00	4,14

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,28	0,30
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,43	0,41
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	194,66	8,75
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	20,10	0,12
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	35,97	7,12
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	21,45	22,52
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	60,31	0,07

MO sem LS =>	5,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,01
Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	46,34	
		Quant. =>	21,98	Preço Total =>	1.018,55

8.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	12013	ORSE	Portão de correr padrão modelo existente , com montantes em formato U espassados por montante formato I a cada 5 cm, conforme detalhe em projeto e aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	953,42	953,42	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0200000	3,74	7,55	
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	2,0200000	3,56	7,19	
Insumo	1993	ORSE	Roldana para porta correr (superior)	Material	un	3,6000000	41,01	147,63	
Insumo	8860	ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 50 x 25 x 2,00 mm (1,38 kg/m)	Material	m	1,8000000	11,94	21,49	
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0200000	18,20	36,76	
Insumo	7504	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	0,5600000	8,02	4,49	
Insumo	00000559	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	Material	M	1,8200000	25,50	46,41	
Insumo	8851	ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	Material	m	3,1300000	70,79	221,57	
Insumo	4560	ORSE	Barra quadrada de ferro 1" (5,06 kg/m)	Material	kg	33,7300000	9,52	321,10	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0200000	11,90	24,03	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	2,8800000	40,00	115,20	
MO sem LS =>					60,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,79
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	953,42
						Quant. =>	9,4542	Preço Total =>	9.013,82

9			ESQUADRIAS					9.252,22
9.1			PORTAS DE VIDRO LAMINADO					2.495,56
9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-17	Próprio	ADAPT. SINAPI (102185) P1 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO LAMINADO VERDE 4+4, 70X210 CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_05/2022	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	2.495,56	2.495,56
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,7600000	24,62	166,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,5700000	20,00	131,40
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	930,96	930,96
Insumo	INS.22	Próprio	ADAPT. SINAPI (034391) VIDRO LAMINADO VERDE DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	Equipamento	m²	1,6800000	754,03	1.266,77
				MO sem LS =>	192,17	LS =>	0,00	MO com LS => 192,17
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 2.495,56
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 2.495,56
9.2			JANELAS EM VIDROS					6.756,66
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	101,40	101,40	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000	22,12	8,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	20,00	4,18	
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	530,88	3,18	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	23,19	0,48	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	26,49	11,09	
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	70,84	73,67	
MO sem LS =>					17,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,01
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	101,40
						Quant. =>	5,80	Preço Total =>	588,12

9.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-18	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J01 - JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 195X110X100CM;	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	2.143,99	2.143,99
Composição Auxiliar	102176	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,1450000	865,04	1.855,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	26,61	25,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	20,00	9,60
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,8330000	286,42	238,58
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	23,76	13,30
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,20	1,46
MO sem LS =>					125,24	LS =>	0,00	MO com LS => 125,24
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI => 2.143,99
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 2.143,99

9.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-19	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J02 - JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 DE CORRER EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMÍNIO NA COR NATURAL 90X110X100CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1.144,86	1.144,86
Composição Auxiliar	102176	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,9900000	865,04	856,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	20,00	9,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	26,61	25,54
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,8330000	286,42	238,58
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,20	1,46
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	23,76	13,30
				MO sem LS =>	70,55	LS =>	0,00	MO com LS => 70,55
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	1.144,86
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 1.144,86

9.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-20	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J03 - JANELA DE CORRER 3 FOLHAS, SENDO DUAS DE CORRER E UMA FIXA , EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 150X110X100CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1.715,79	1.715,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	20,00	9,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	26,61	25,54
Composição Auxiliar	102176	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,6500000	865,04	1.427,31
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,8330000	286,42	238,58
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	23,76	13,30
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,20	1,46
MO sem LS =>					101,80	LS =>	0,00	MO com LS => 101,80
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI => 1.715,79
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 1.715,79

9.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-21	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J04 - JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 92X110X100CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1.163,90	1.163,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	26,61	25,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	20,00	9,60
Composição Auxiliar	102176	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0120000	865,04	875,42
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,8330000	286,42	238,58
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	23,76	13,30
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,20	1,46
MO sem LS =>					71,59	LS =>	0,00	MO com LS => 71,59
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI => 1.163,90
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 1.163,90
10			BANCADA EM GRANITO					2.003,81

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-22	Próprio	ADAPT. SBC (190302) BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENNA, E=2CM, POLIDO NAS DUAS FACES, COM FURO (CONFORME PROJETO), INCLUSO RODABANCA E SAIA COM 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	1.452,04	1.452,04	
Composição Auxiliar	COMP-48	Próprio	ADAPT. SBC (190390) - SAIA PARA BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA 10cm	190	m²	1,0000000	660,73	660,73	
Composição Auxiliar	COMP-47	Próprio	ADAPT. SBC (190301) - RODABANCA 10cm EM GRANITO BRANCO SIENA	190	M	1,0000000	55,55	55,55	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	20,53	17,51	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	26,49	22,59	
Insumo	INS.24	Próprio	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (COM FURO)	Material	m²	1,0500000	425,39	446,65	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	4,2580000	0,66	2,81	
Insumo	004612	SBC	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304	Material	UN	2,0000000	120,00	240,00	
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	1,8200000	3,41	6,20	
				MO sem LS =>	69,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,11
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		1.452,04
						Quant. =>	1,38	Preço Total =>	2.003,81

11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					3.312,31
11.1			PLUVIAL					1.968,12
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	54,39	54,39
Composição Auxiliar	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0196000	33,42	0,65
Composição Auxiliar	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0043000	40,95	0,17
Composição Auxiliar	89675	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0184000	63,56	1,16
Composição Auxiliar	90455	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2192000	7,50	1,64

			MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023					
Composição Auxiliar	89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0074000	32,11	0,23
Composição Auxiliar	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0021000	80,27	0,16
Composição Auxiliar	91187	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0178000	22,92	0,40
Composição Auxiliar	89559	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0043000	59,13	0,25
Composição Auxiliar	89699	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0043000	177,99	0,76

Composição Auxiliar	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,6316000	29,41	18,57
Composição Auxiliar	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0831000	40,04	3,32
Composição Auxiliar	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0863000	30,48	2,63
Composição Auxiliar	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0566000	21,82	1,23
Composição Auxiliar	90438	SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0566000	53,62	3,03
Composição Auxiliar	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0367000	80,22	2,94
Composição Auxiliar	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,3684000	44,39	16,35

Composição Auxiliar	89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0348000	26,01	0,90
MO sem LS =>					11,53	LS =>	0,00	MO com LS => 11,53
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	54,39
						Quant. =>	27,98	Preço Total => 1.521,83

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	34,33	34,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	25,87	3,33
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	20,15	2,59
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	3,49	6,98
Insumo	00020151	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	18,16	18,16
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	28,45	3,27
MO sem LS =>					4,03	LS =>	0,00	MO com 4,03

Valor do BDI => 0,00

Quant. => 13,00

Preço Total => 446,29

LS => 34,33

Valor com BDI => 34,33

11.2			CAIXAS E RALOS					1.344,19
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,37	24,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	20,15	3,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	25,87	4,27
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	68,94	0,33
Insumo	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	15,78	15,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,55	0,09
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	78,10	0,58
				MO sem LS =>	5,17	LS =>	0,00	MO com LS => 5,17
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	24,37

Quant. 5,00 Preço 121,85
 => Total =>

11.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	538,91	538,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0028000	20,00	80,05
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	527,61	7,80
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	5,95	4,81
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	138,14	1,20

Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	56,07	0,99
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.415,84	108,22
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	533,75	39,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0944000	26,61	135,56
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1156000	596,81	68,99
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	7,21	0,03
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	131,8188000	0,61	80,40
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	7,92	0,93
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	2,77	0,39

Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	20,84	0,26
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	21,69	9,57
				MO sem LS =>	200,13	LS =>	0,00	MO com LS => 200,13
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	538,91
						Quant. =>	2,00	Preço Total => 1.077,82

11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	30,75	30,75
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6039000	26,61	16,06
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1362000	20,53	2,79
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	3,4615000	3,44	11,90
				MO sem LS =>	12,95	LS =>	0,00	MO com LS => 12,95
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	30,75
						Quant. =>	4,70	Preço Total => 144,52

12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.881,83	
12.1			TOMADAS/INTERRUPTORES					489,20	
12.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	55,30	55,30
Composição Auxiliar	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	43,93	43,93
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	11,37	11,37
				MO sem LS =>	17,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,55
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	55,30
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	165,90

12.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	57,35	57,35

Composição Auxiliar	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	45,98	45,98	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,37	11,37	
				MO sem LS =>	22,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,38
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		57,35
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	114,70

12.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	45,16	45,16	
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,79	33,79	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,37	11,37	
				MO sem LS =>	20,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,43
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		45,16

Quant. 2,00 Preço
=> Total => 90,32

12.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91977	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	118,28	118,28
Composição Auxiliar	91976	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	101,15	101,15
Composição Auxiliar	91950	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,13	17,13

MO sem LS => 39,62 LS => 0,00 MO com LS => 39,62
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 118,28
Quant. 1,00 Preço
=> Total => 118,28

12.2			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					4.392,63
12.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	318,18	318,18

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	21,08	10,14	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0117000	788,29	9,22	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	26,91	12,94	
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	285,88	285,88	
				MO sem LS =>	16,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,97
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		318,18
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	318,18

12.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	COMP-23	Próprio	ADAPT. SINAPI (97585) - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W (GUARITA)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	127,79	127,79	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4144000	26,91	11,15	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1727000	21,08	3,64	
Insumo	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	2,0000000	9,22	18,44	
Insumo	INS.27	Próprio	COT. MERCADO - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W	Material	UN	1,0000000	94,56	94,56	
				MO sem LS =>	10,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,08
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		127,79
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	127,79

12.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	COMP-24	Próprio	ADAPT. SINAPI (97594) - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W TIPO 18.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	106,61	106,61	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5838000	26,91	15,71	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2433000	21,08	5,12	
Insumo	INS.28	Próprio	COT. MERCADO - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W TIPO 18	Material	UN	1,0000000	67,34	67,34	
Insumo	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	2,0000000	9,22	18,44	
				MO sem LS =>	14,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,21
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	106,61
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	533,05

12.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	250,23	250,23	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0660000	21,08	22,47	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0660000	26,91	28,68	
Insumo	049526	SBC	LUMINARIA - REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA DE AGUA	Material	UN	1,0000000	198,99	198,99	
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	0,99	0,09	
MO sem LS =>					34,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,09
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>		250,23
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.000,92

12.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	23,73	23,73	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	21,08	1,57	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	26,91	4,83	
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	17,33	17,33	
				MO sem LS =>	4,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,36

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 23,73
Quant. 1,00 Preço 23,73
=> Total =>

12.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,22	36,22
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000	26,91	12,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000	21,08	9,46
Insumo	00012019	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000	13,90	13,90
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,39	0,78

MO sem LS => 14,36 LS => 0,00 MO com LS => 14,36
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 36,22
Quant. 3,00 Preço 108,66
=> Total =>

12.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,74	18,74

			TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	26,91	2,44
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	9,50	9,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	21,08	1,91
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	4,45	4,89

MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	18,74
		Quant. =>	9,49	Preço Total =>	177,84

12.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13375	ORSE	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	29,12	29,12

Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,0000000	3,55	7,10	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1944000	3,74	0,72	
Composição Auxiliar	13376	ORSE	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	0,3333000	8,89	2,96	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1944000	3,58	0,69	
Insumo	00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0500000	11,25	11,81	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1944000	18,20	3,53	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1944000	11,90	2,31	
MO sem LS =>					11,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,02
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>		29,12
						Quant. =>	30,27	Preço Total =>	881,46

12.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	8996	ORSE	Condutele em pvc rigido, p/eletroduto d=1/2" e 3/4" , sem tampa (modelos: C,E,LB,LL,LR), Tigre ou similar - Rev. 01	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	23,16	23,16
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,58	1,07
Insumo	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	11,94	11,94
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	18,20	5,46
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	11,90	3,57

MO sem LS =>	9,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,03
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	23,16
		Quant. =>	21,00	Preço Total =>	486,36

12.2.10			CABOS ELÉTRICOS					734,64
12.2.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,43	4,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	21,08	0,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	26,91	0,78

Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,42	3,00
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,42	0,04

MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,91
Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	4,43	
		Quant. =>	150,28	Preço Total =>	665,74

12.2.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,89	6,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	21,08	0,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	26,91	1,04
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,02	4,99
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,42	0,04

MO sem LS =>	1,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,24
--------------	------	-------	------	--------------	------

Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	6,89
		Quant. 10,00	Preço 68,90
		=>	Total =>

13			SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA					8.343,83
13.1			CAPTAÇÃO					7.222,95
13.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-25	Próprio	ADAPT CPOS (42.20.150) SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DE CABO DE 16-16mm2 A 50-35mm2 E 95-35mm2.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	33,61	33,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	26,91	13,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,08	10,54
Insumo	00038468	SINAPI	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	Material	UN	0,0100000	75,39	0,75
Insumo	P.19.000.048087	CPOS/CDHU	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo 16-16mm² a 50-35mm², 70-35mm² e 95-35mm², ref. UTA da Unisolda ou equivalente	Material	UN	0,0125000	90,26	1,12
Insumo	P.19.000.048071	CPOS/CDHU	Kit solda com cartucho para solda exotérmica n. 25 a 45	Material	UN	1,0000000	7,75	7,75
				MO sem LS =>	15,99	LS =>	0,00	MO com LS => 15,99
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	33,61

Quant. 6,00 Preço 201,66
=> Total =>

13.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	91,45	91,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3189000	21,08	6,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3189000	26,91	8,58
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,6667000	24,26	16,17
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	57,13	59,98

MO sem LS => 16,82 LS => 0,00 MO com LS => 16,82

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 91,45

Quant. 75,01 Preço 6.859,66
=> Total =>

13.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-26	Próprio	ADAPT. SINAPI (96974) CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO Ø3/8" x 7 FIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	91,45	91,45

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3189000	21,08	6,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3189000	26,91	8,58	
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,6667000	24,26	16,17	
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	57,13	59,98	
				MO sem LS =>	16,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,82
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		91,45
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	91,45

13.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	70,18	70,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	26,91	6,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	21,08	5,23
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,6667000	24,26	16,17
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	40,10	42,10

MO sem LS =>	14,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,55
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	70,18
		Quant. =>	1,00	Preço Total =>	70,18

13.2			DISPERSÃO					1.120,88
13.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	5,87	5,87
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0193000	83,24	1,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0371000	20,00	0,74
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0172000	205,73	3,53

MO sem LS =>	1,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,11
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	5,87

Quant. **11,25** **Preço** **66,03**
=> **Total =>**

13.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	78,75	78,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	21,08	5,23
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	26,91	6,68
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	66,84	66,84
MO sem LS =>					7,93	LS =>	0,00	MO com LS => 7,93
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	78,75
						Quant.	6,00	Preço
						=>		Total => 472,50

13.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,78	67,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000	20,00	2,17

Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	333,63	4,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1384000	26,61	3,68
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	57,23	57,23

MO sem LS =>	4,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,96
Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		67,78
		Quant. =>	7,00	Preço Total =>	474,46

13.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-27	Próprio	ADAPT. CPOS (42.05.440) BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8' x 1/8', INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	32,32	32,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	26,91	13,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,08	10,54
Insumo	P.19.000.048002	CPOS/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8' x 3 m; ref. TEL 771 da Termotécnica ou equivalente	Material	M	1,0375000	8,03	8,33

MO sem LS =>	15,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,99
Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		32,32
		Quant. =>	1,00	Preço Total =>	32,32

13.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-28	Próprio	ADAPT. SINAPI (96974) CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL, PARA CABOS DE 50MM2 E HASTE Ø5/8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	75,57	75,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	21,08	6,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	26,91	8,74
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	57,13	59,98
				MO sem LS =>	10,39	LS =>	0,00	MO com LS => 10,39
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	75,57
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 75,57

14			PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					941,33
14.1			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					272,39
14.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-29	Próprio	ADAPT. SBC (055912) BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	272,39	272,39

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8510000	26,91	22,90
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2750000	21,08	26,87
Insumo	INS.23	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	Equipamento	UN	1,0000000	222,62	222,62
				MO sem LS =>	32,76	LS =>	0,00	MO com LS => 32,76
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	272,39
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 272,39

14.2			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					37,29
14.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-30	Próprio	ADAPT. ORSE (11853) PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	37,29	37,29
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E	Material	UN	1,0000000	37,29	37,29

			PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)						
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		37,29
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	37,29

14.3			EXTINTORES DE INCÊNDIO						631,65
14.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	631,65	631,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4574000	20,15	9,21
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4574000	25,87	11,83
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material		UN	2,0000000	0,69	1,38
Insumo	00010888	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	Material		UN	1,0000000	609,23	609,23
				MO sem LS =>	14,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,34

Valor do BDI =>

0,00

Valor com BDI =>

631,65

Quant.
=>

1,00

Preço
Total =>

631,65

15			ACESSIBILIDADE					10.998,51
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	80,22	80,22
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0140000	22,12	0,30
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1450000	26,25	30,05
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0170000	23,19	0,39
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4710000	20,61	9,70
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	7,21	0,12
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0080000	31,66	31,91

Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5670000	2,77	1,57	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	20,84	0,54	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0340000	25,24	0,85	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	7,92	4,79	
				MO sem LS =>	27,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,56
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	80,22
						Quant. =>	7,12	Preço Total =>	571,16

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	70,06	70,06
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	29,44	5,77
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	71,73	0,04

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	20,00	15,73
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	319,99	1,72
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	33,70	46,80
MO sem LS =>					12,63	LS =>	0,00	MO com LS => 12,63
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	70,06
						Quant. =>	0,15	Preço Total => 10,50

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-31	Próprio	ADAPT ORSE (7324) - PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENÇÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA ACII, REJUNTADO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	151,48	151,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	20,00	24,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	26,61	13,30
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82

Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	106,42	111,74
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	0,5200000	1,21	0,62
MO sem LS =>					23,89	LS =>	0,00	MO com LS => 23,89
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	151,48
						Quant. =>	2,79	Preço Total => 422,62

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	474,66	474,66
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7480000	20,75	98,52
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,7800000	26,43	152,76
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0710000	38,41	2,72
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	65,87	67,78
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	7,62	6,82

Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	9,2240000	9,98	92,05
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,58	8,59
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9000000	50,47	45,42

MO sem LS =>	166,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	166,94
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	474,66
		Quant. =>	9,87	Preço Total =>	4.684,89

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	49,13	49,13
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3559000	27,84	37,74
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,2549000	42,90	10,93
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	18,33	0,46

MO sem LS =>	25,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,05
Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	49,13

Quant. 19,74 Preço
=> Total => 969,82

15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-32	Próprio	ADAPT. ORSE (11984) CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA 0,92M E 0,70M	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	157,50	157,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	20,00	16,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,61	26,61
Insumo	12864	ORSE	Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diam= 1.1/2"	Material	m	1,0000000	114,89	114,89
MO sem LS =>					28,32	LS =>	0,00	MO com LS => 28,32
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>	157,50
						Quant. =>	24,76	Preço Total => 3.899,70

16			LIMPEZA FINAL					232,53
16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-33	Próprio	ADAPT. SINAPI (9537) LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,49	3,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	20,00	2,80

Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	13,92	0,69	
				MO sem LS =>	1,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,70
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		3,49
					Quant. =>	66,63	Preço Total =>		232,53

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Obra  PELO FUTURO DO TRABALHO MA PORTARIA 2 SESI TINGA	Bancos	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 81,53% Mensalista: 46,82%
---	-------------------------------------	---

SINAPI - 11/2023 - Distrito Federal SBC - 01/2024 - Distrito Federal SICRO3 - 07/2023 - Distrito Federal ORSE - 11/2023 – Sergipe SEDOP - 10/2023 – Pará SEINFRA - 028 – Ceará SETOP - 08/2023 - Minas Gerais IOPES - 09/2023 - Espírito Santo SIURB - 07/2023 - São Paulo SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo FDE - 10/2023 - São Paulo AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul AGETOP CIVIL - 08/2023 – Goiás AGETOP RODOVIARIA - 08/2023 – Goiás CAEMA - 12/2019 – Maranhão EMBASA - 05/2023 – Bahia CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte COMPESA - 07/2023 – Pernambuco EMOP - 11/2023 - Rio de Janeiro DERPR - 09/2023 – Paraná SCO - 11/2023 - Rio de Janeiro

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PORTARIA 2-SESI TAGUATINGA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO TOTAL UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	B.D.I (%)	CUSTO TOTAL C/ B.D.I
						M. O.	MAT.	Total	Total		
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						26.759,09		34.401,48
1.1	COMP-01	Próprio	ADAPT. SINAPI (93565) - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	8.350,79	182,21	8.533,00	17.066,00	28,56%	21.940,05
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	3.291,30	471,45	3.762,75	7.525,50	28,56%	9.674,78

1.3	COMP-02	Próprio	ADAPT SBC (000089) - PROJETO ""AS BUILT""	m²	66,63	0,00	9,20	9,20	613,00	28,56%	788,07
1.4	COMP-03	Próprio	EMIÇÃO DE ART REFERENTE À OBRA OU SERVIÇO, OBRA COM VALOR CONTRATADO ACIMA DE R\$15.000,00	1	1,00	0,00	254,59	254,59	254,59	28,56%	327,30
1.5	COMP-04	Próprio	SEGURO DE OBRA - RISCO ENGENHARIA	1,00	1,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	28,56%	1.671,28
2			CANTEIRO DE OBRAS						3.633,62		4.671,38
2.1	COMP-05	Próprio	ADAPT. SINAPI (73875/001) LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMÊS	14,40	6,08	22,92	29,00	417,60	28,56%	536,87
2.2	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	14,40	11,61	6,13	17,74	255,46	28,56%	328,41
2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,50	24,64	282,40	307,04	460,56	28,56%	592,10
2.4	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,00	0,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	28,56%	3.214,00
3			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES						4.531,85		5.826,15
3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,68	5,75	3,29	9,04	15,19	28,56%	19,52

3.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	5,797	14,87	8,46	23,33	135,24	28,56%	173,87
3.3	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	60,80	2,30	1,96	4,26	259,01	28,56%	332,98
3.4	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (chapeu invertido em "V")	m²	17,97	10,50	21,17	31,67	569,11	28,56%	731,65
3.5	COMP-06	Próprio	ADAPT SBC (022098) DEMOLIÇÃO PISO CONCRETO ATÉ 20CM COM MARTELETE ELÉTRICO	m³	9,4576	131,08	74,09	205,17	1.940,42	28,56%	2.494,60
3.6	COMP-07	Próprio	ADAPT. FDE (13.60.015) RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	4,69	2,43	1,57	4,00	18,76	28,56%	24,12
3.7	COMP-08	Próprio	ADAPT. ORSE (1858) DEMOLIÇÃO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADA	m²	34,944	2,43	1,57	4,00	139,78	28,56%	179,70
3.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	1,08	0,63	1,71	8,55	28,56%	10,99
3.9	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	UN	4,00	0,00	360,00	360,00	1.440,00	28,56%	1.851,26
3.10	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,26	1,11	0,67	1,78	5,80	28,56%	7,46
4			ESTRUTURAS						5.543,72		7.127,01
4.1			PILARES						669,90		861,22

4.1.1	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	42,00	0,70	15,25	15,95	669,90	28,56%	861,22
4.2			TRELIÇAS/COBERTURA						4.873,82		6.265,79
4.2.1	100778	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	228,93	0,10	10,85	10,95	2.506,78	28,56%	3.222,72
4.2.2	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019 (TELHADO +ESTRUTURA DO ACM)	KG	208,00	1,07	10,31	11,38	2.367,04	28,56%	3.043,07
5			ACABAMENTOS DE PISOS						13.241,71		17.023,54
5.1			PISOS INTERNOS						1.992,45		2.561,49
5.1.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	15,06	11,59	66,95	78,54	1.182,81	28,56%	1.520,62

5.1.2	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	3,48	10,57	38,69	49,26	171,42	28,56%	220,38
5.1.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	3,48	26,28	58,96	85,24	296,64	28,56%	381,35
5.1.4	COMP-09	Próprio	ADP SINAPI (104619) - "RODAPÉ H=10CM EM PORCELANATO ESMALTADO PALLADIO CINZA 90,2X90,2cm (MARCA ELIEANE, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) "	M	6,63	2,13	49,39	51,52	341,58	28,56%	439,13
5.2			PISOS EXTERNOS						11.249,26		14.462,05
5.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	103,16	1,91	1,25	3,16	325,99	28,56%	419,09
5.2.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	103,16	6,65	75,41	82,06	8.465,31	28,56%	10.883,00

5.2.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (ESCOVADA)	m²	7,79	26,28	58,96	85,24	664,02	28,56%	853,66
5.2.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	83,79	6,47	14,94	21,41	1.793,94	28,56%	2.306,29
6			REVESTIMENTOS						3.999,63		5.141,93
6.1			PAREDES						3.594,37		4.620,93
6.1.1	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	15,925	9,93	27,53	37,46	596,55	28,56%	766,93
6.1.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	10,162	13,36	29,15	42,51	431,99	28,56%	555,36

6.1.3	COMP-10	Próprio	ADAPT. SINAPI (87244) - REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHA MARESIAS (5X5CM), REF. SG-8440, ARGAMASSA ACIII E REJUNTE L-FLEX BRANCO BRILHANTE	m²	15,925	28,38	132,74	161,12	2.565,84	28,56%	3.298,64
6.2			FORROS						405,26		521,00
6.2.1	9082	ORSE	Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	m	7,43	0,00	25,84	25,84	191,99	28,56%	246,82
6.2.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	3,26	12,91	52,51	65,42	213,27	28,56%	274,18
7			PINTURA						8.455,38		10.870,23
7.1			PINTURA DE PAREDES INTERNAS						367,56		472,53
7.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	10,162	1,49	2,68	4,17	42,38	28,56%	54,48
7.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	10,162	8,13	10,63	18,76	190,64	28,56%	245,09
7.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	10,162	3,67	9,57	13,24	134,54	28,56%	172,97
7.2			PINTURA DE TETO						139,92		179,88
7.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	3,26	2,08	2,99	5,07	16,53	28,56%	21,25

7.2.2	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	3,26	11,37	9,50	20,87	68,04	28,56%	87,47
7.2.3	COMP-11	Próprio	ADAPT SINAPI (88486) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3,26	3,89	13,09	16,98	55,35	28,56%	71,16
7.3			PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇAS , PILARES E FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES)						7.947,90		10.217,82
7.3.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	66,63	1,08	0,72	1,80	119,93	28,56%	154,19
7.3.2	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	158,75	19,46	29,85	49,31	7.827,96	28,56%	10.063,63
8			COBERTURA, GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL, FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES E PORTÃO DE ACESSO						71.612,68		92.065,26
8.1	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	37,52	1,07	10,31	11,38	426,98	28,56%	548,92
8.2	COMP-12	Próprio	ADAPT. SINAPI (94216) - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PINTURA NAS DUAS FACES COR BRANCO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	60,89	1,78	240,90	242,68	14.776,79	28,56%	18.997,04

8.3	COMP-13	Próprio	ADAPT. ORSE (9077) - CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	11,26	7,48	147,43	154,91	1.744,29	28,56%	2.242,45
8.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (CALHA E FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES)	M	28,7976	17,96	130,42	148,38	4.272,99	28,56%	5.493,35
8.5	COMP-14	Próprio	ADAPT SBC (054248) RALO FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXÍ 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	35,71	62,63	98,34	786,72	28,56%	1.011,41
8.6	COMP-15	Próprio	ADAPT. SBC (121580) PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	m²	89,5138	33,21	272,47	305,68	27.362,58	28,56%	35.177,33
8.7	10366	ORSE	Letras de caixa para identificação do ambiente, (exemplo de nome:"SETOR 01") pintura em tinta - Obra do Estadio Lourival Batista	un	26	0,00	178,77	178,77	4.648,02	28,56%	5.975,49
8.8	COMP-16	Próprio	ADAPT. SINAPI (102363) - GRADIL, PADRAO EXISTENTE, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM MONTANTES EM FORMADO U ESPASSADOS POR MONTANTES EM FORMATO I, ESPASSADOS A CADA 5 CM.	m²	31,293717	30,10	101,28	131,38	4.111,37	28,56%	5.285,58
8.9	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	81,495834	3,97	7,11	11,08	902,97	28,56%	1.160,86
8.10	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	81,495834	11,21	10,94	22,15	1.805,13	28,56%	2.320,68

8.11	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,6	5,01	41,33	46,34	1.186,30	28,56%	1.525,11
8.12	12013	ORSE	Portão de correr padrão modelo existente , com montantes em formato U espessados por montante formato I a cada 5 cm, conforme detalhe em projeto e aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	m²	9,4542	60,79	953,42	1.014,21	9.588,54	28,56%	12.327,03
9			ESQUADRIAS						9.252,22		11.894,65
9.1			PORTAS DE VIDRO LAMINADO						2.495,56		3.208,29
9.1.1	COMP-17	Próprio	ADAPT. SINAPI (102185) P1 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO LAMINADO VERDE 4+4, 70X210 CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_05/2022	UN	1,00	192,17	2.303,39	2.495,56	2.495,56	28,56%	3.208,29
9.2			JANELAS EM VIDROS						6.756,66		8.686,36
9.2.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,80	17,01	84,39	101,40	588,12	28,56%	756,09
9.2.2	COMP-18	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J01 - JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA	UN	1,00	125,24	2.018,75	2.143,99	2.143,99	28,56%	2.756,31

			COR NATURAL 195X110X100CM;								
9.2.3	COMP-19	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J02 - JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 DE CORRER EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMÍNIO NA COR NATURAL 90X110X100CM	UN	1,00	70,55	1.074,31	1.144,86	1.144,86	28,56%	1.471,83
9.2.4	COMP-20	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J03 - JANELA DE CORRER 3 FOLHAS, SENDO DUAS DE CORRER E UMA FIXA , EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 150X110X100CM	UN	1,00	101,80	1.613,99	1.715,79	1.715,79	28,56%	2.205,82
9.2.5	COMP-21	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J04 - JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 92X110X100CM	UN	1,00	71,59	1.092,31	1.163,90	1.163,90	28,56%	1.496,31
10			BANCADA EM GRANITO						2.003,82		2.576,10
10.1	COMP-22	Próprio	ADAPT. SBC (190302) BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENNA, E=2CM, POLIDO NAS DUAS FACES, COM FURO (CONFORME PROJETO), INCLUSO RODABANCA E SAIA COM 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	1,38	69,11	1.382,93	1.452,04	2.003,82	28,56%	2.576,10
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						3.217,66		4.136,63

11.1			PLUVIAL						1.995,32		2.565,18
11.1.1	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,48	11,53	42,86	54,39	1.549,03	28,56%	1.991,43
11.1.2	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	13,00	4,03	30,30	34,33	446,29	28,56%	573,75
11.2			CAIXAS E RALOS						1.222,35		1.571,45
11.2.1	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	200,13	338,78	538,91	1.077,82	28,56%	1.385,65
11.2.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	4,70	12,95	17,80	30,75	144,53	28,56%	185,80
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5.120,11		6.582,42
12.1			TOMADAS/INTERRUPTORES						489,20		628,92
12.1.1	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	17,55	37,75	55,30	165,90	28,56%	213,28

			AF_03/2023								
12.1.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	22,38	34,97	57,35	114,70	28,56%	147,46
12.1.3	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	20,43	24,73	45,16	90,32	28,56%	116,12
12.1.4	91977	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	39,62	78,66	118,28	118,28	28,56%	152,06
12.2			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						3.896,27		5.009,05
12.2.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	16,97	301,21	318,18	318,18	28,56%	409,05
12.2.2	COMP-23	Próprio	ADAPT. SINAPI (97585) - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W	UN	1,00	10,08	117,71	127,79	127,79	28,56%	164,29

			(GUARITA)								
12.2.3	COMP-24	Próprio	ADAPT. SINAPI (97594) - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W TIPO 18.	UN	5,00	14,21	92,40	106,61	533,05	28,56%	685,29
12.2.4	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	UN	4,00	34,09	216,14	250,23	1.000,92	28,56%	1.286,78
12.2.5	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	4,36	19,37	23,73	23,73	28,56%	30,51
12.2.6	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	14,36	21,86	36,22	108,66	28,56%	139,69
12.2.7	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,49	7,43	11,31	18,74	177,84	28,56%	228,63

12.2.8	13375	ORSE	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	32,09	11,02	18,10	29,12	934,46	28,56%	1.201,34
12.2.9	8996	ORSE	Condulete em pvc rígido, p/eletroduto d=1/2" e 3/4" , sem tampa (modelos: C,E,LB,LL,LR), Tigre ou similar - Rev. 01	un	29	9,03	14,13	23,16	671,64	28,56%	863,46
12.3			CABOS ELÉTRICOS						734,64		944,45
12.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,28	0,91	3,52	4,43	665,74	28,56%	855,88
12.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	1,24	5,65	6,89	68,90	28,56%	88,58
13			SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA						8.343,84		10.726,84
13.1			CAPTAÇÃO						7.222,95		9.285,83
13.1.1	COMP-25	Próprio	ADAPT CPOS (42.20.150) SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DE CABO DE 16-16mm² A 50-35mm² E 95-35mm².	UN	6,00	15,99	17,62	33,61	201,66	28,56%	259,25
13.1.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	75,01	16,82	74,63	91,45	6.859,66	28,56%	8.818,78

13.1.3	COMP-26	Próprio	ADAPT. SINAPI (96974) CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO Ø3/8" x 7 FIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,00	16,82	74,63	91,45	91,45	28,56%	117,57
13.1.4	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,00	14,55	55,63	70,18	70,18	28,56%	90,22
13.2			DISPERSÃO						1.120,89		1.441,01
13.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,25	1,11	4,76	5,87	66,04	28,56%	84,90
13.2.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	7,93	70,82	78,75	472,50	28,56%	607,45
13.2.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	7,00	4,96	62,82	67,78	474,46	28,56%	609,97
13.2.4	COMP-27	Próprio	ADAPT. CPOS (42.05.440) BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" x 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M	1,00	15,99	16,33	32,32	32,32	28,56%	41,55
13.2.5	COMP-28	Próprio	ADAPT. SINAPI (96974) CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL, PARA CABOS DE 50MM² E HASTE Ø5/8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	10,39	65,18	75,57	75,57	28,56%	97,15

14			PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO						941,33		1.210,17
14.1			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						272,39		350,18
14.1.1	COMP-29	Próprio	ADAPT. SBC (055912) BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	1,00	32,76	239,63	272,39	272,39	28,56%	350,18
14.2			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						37,29		47,94
14.2.1	COMP-30	Próprio	ADAPT. ORSE (11853) PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	0,00	37,29	37,29	37,29	28,56%	47,94
14.3			EXTINTORES DE INCÊNDIO						631,65		812,05
14.3.1	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	14,34	617,31	631,65	631,65	28,56%	812,05
15			ACESSIBILIDADE						9.977,05		12.826,49
15.1	COMP-31	Próprio	ADAPT ORSE (7324) - PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENÇÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA ACII, REJUNTADO	m²	2,79	23,89	127,59	151,48	422,63	28,56%	543,33

15.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	9,87	166,94	307,72	474,66	4.684,89	28,56%	6.022,90
15.3	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	19,74	25,05	24,08	49,13	969,83	28,56%	1.246,81
15.4	COMP-32	Próprio	ADAPT. ORSE (11984) CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA 0,92M E 0,70M	M	24,76	28,32	129,18	157,50	3.899,70	28,56%	5.013,45
16			LIMPEZA FINAL						232,54		298,95
16.1	COMP-33	Próprio	ADAPT. SINAPI (9537) LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	66,63	1,70	1,79	3,49	232,54	28,56%	298,95
Totais -									176.866,25		227.379,25

OBSERVAÇÃO 1: Nos termos do disposto no Art. 3º, d, da Resolução CONFEA nº 361/1991, a determinação do custo global da obra previsto no Projeto Básico possui precisão de mais ou menos 15% (quinze por cento). Desse modo, observado o referido limite normativo, é de responsabilidade do licitante levantar seus próprios quantitativos quando da elaboração da proposta de preço a ser apresentada no certame.

OBSERVAÇÃO 2: As eventuais diferenças entre os quantitativos constantes no projeto básico e na planilha orçamentária somente serão motivo para solicitação de termo aditivo se ultrapassarem o limite de mais ou menos 15% (quinze por cento) de precisão, por força do disposto no Art. 3º, d, da Resolução CONFEA nº 361/1991.

OBSERVAÇÃO 3: OS PROJETOS SERAO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS LEVANTAMENTOS, QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO 4: ITENS SEM INDICAÇÃO DE FONTE FORAM BASEADOS EM COMPOSIÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS SINAPI, ORSE, AGETOP/GO, CDHU OU COTAÇÃO DE MERCADO

ANEXO V – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: E CONTATO:			
END. COMERCIAL:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL:		

PORTARIA 2-SESI TAGUATINGA											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO TOTAL UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	B.D.I (%)	CUSTO TOTAL C/ B.D.I
						M. O.	MAT.	Total	Total	28,56%	
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	COMP-01	Próprio	ADAPT. SINAPI (93565) - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00					28,56%	
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00					28,56%	
1.3	COMP-02	Próprio	ADAPT SBC (000089) - PROJETO ""AS BUILT""	m²	66,63					28,56%	
1.4	COMP-03	Próprio	EMIÇÃO DE ART REFERENTE À OBRA OU SERVIÇO, OBRA COM VALOR CONTRATADO ACIMA DE	1	1,00					28,56%	

			R\$15.000,00							
1.5	COMP-04	Próprio	SEGURO DE OBRA - RISCO ENGENHARIA	1,00	1,00				28,56%	
2			CANTEIRO DE OBRAS							
2.1	COMP-05	Próprio	ADAPT. SINAPI (73875/001) LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMÊS	14,40				28,56%	
2.2	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	14,40				28,56%	
2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,50				28,56%	
2.4	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,00				28,56%	
3			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES							
3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,68				28,56%	
3.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	5,797				28,56%	

3.3	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	60,80					28,56%	
3.4	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (chapeu invertido em "V")	m²	17,97					28,56%	
3.5	COMP-06	Próprio	ADAPT SBC (022098) DEMOLIÇÃO PISO CONCRETO ATÉ 20CM COM MARTELETE ELÉTRICO	m³	9,4576					28,56%	
3.6	COMP-07	Próprio	ADAPT. FDE (13.60.015) RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	4,69					28,56%	
3.7	COMP-08	Próprio	ADAPT. ORSE (1858) DEMOLIÇÃO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADA	m²	34,944					28,56%	
3.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00					28,56%	
3.9	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	UN	4,00					28,56%	
3.10	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,26					28,56%	
4			ESTRUTURAS								
4.1			PILARES								

4.1.1	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	42,00					28,56%	
4.2			TRELIÇAS/COBERTURA								
4.2.1	100778	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	228,93					28,56%	
4.2.2	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019 (TELHADO +ESTRUTURA DO ACM)	KG	208,00					28,56%	
5			ACABAMENTOS DE PISOS								
5.1			PISOS INTERNOS								

5.1.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	15,06					28,56%	
5.1.2	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	3,48					28,56%	
5.1.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	3,48					28,56%	
5.1.4	COMP-09	Próprio	ADP SINAPI (104619) - "RODAPÉ H=10CM EM PORCELANATO ESMALTADO PALLADIO CINZA 90,2X90,2cm (MARCA ELIEANE, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) "	M	6,63					28,56%	
5.2			PISOS EXTERNOS								
5.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE	m²	103,16					28,56%	

			SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021							
5.2.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	103,16				28,56%	
5.2.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (ESCOVADA)	m²	7,79				28,56%	
5.2.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	83,79				28,56%	
6			REVESTIMENTOS							
6.1			PAREDES							
6.1.1	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA	m²	15,925				28,56%	

			DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							
6.1.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	10,162				28,56%	
6.1.3	COMP-10	Próprio	ADAPT. SINAPI (87244) - REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHA MARESIAS (5X5CM), REF. SG-8440, ARGAMASSA ACIII E REJUNTE L-FLEX BRANCO BRILHANTE	m²	15,925				28,56%	
6.2			FORROS							
6.2.1	9082	ORSE	Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	m	7,43				28,56%	
6.2.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	3,26				28,56%	
7			PINTURA							
7.1			PINTURA DE PAREDES INTERNAS							

7.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	10,162					28,56%	
7.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	10,162					28,56%	
7.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	10,162					28,56%	
7.2			PINTURA DE TETO								
7.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	3,26					28,56%	
7.2.2	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	3,26					28,56%	
7.2.3	COMP-11	Próprio	ADAPT SINAPI (88486) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3,26					28,56%	
7.3			PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇAS , PILARES E FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES)								
7.3.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	66,63					28,56%	
7.3.2	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	158,75					28,56%	

8			COBERTURA, GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL, FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES E PORTÃO DE ACESSO							
8.1	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	37,52				28,56%	
8.2	COMP-12	Próprio	ADAPT. SINAPI (94216) - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PINTURA NAS DUAS FACES COR BRANCO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	60,89				28,56%	
8.3	COMP-13	Próprio	ADAPT. ORSE (9077) - CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	11,26				28,56%	
8.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (CALHA E FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES)	M	28,7976				28,56%	
8.5	COMP-14	Próprio	ADAPT SBC (054248) RALO FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXÍ 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00				28,56%	
8.6	COMP-15	Próprio	ADAPT. SBC (121580) PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	m²	89,5138				28,56%	

8.7	10366	ORSE	Letras de caixa para identificação do ambiente, (exemplo de nome:"SETOR 01") pintura em tinta - Obra do Estadio Lourival Batista	un	26					28,56%	
8.8	COMP-16	Próprio	ADAPT. SINAPI (102363) - GRADIL, PADRAO EXISTENTE, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM MONTANTES EM FORMADO U ESPASSADOS POR MONTANTES EM FORMATO I, ESPASSADOS A CADA 5 CM.	m²	31,293717					28,56%	
8.9	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	81,495834					28,56%	
8.10	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	81,495834					28,56%	
8.11	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,6					28,56%	
8.12	12013	ORSE	Portão de correr padrão modelo existente , com montantes em formato U espassados por montante formato I a cada 5 cm, conforme detalhe em projeto e aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	m²	9,4542					28,56%	

9			ESQUADRIAS								
9.1			PORTAS DE VIDRO LAMINADO								
9.1.1	COMP-17	Próprio	ADAPT. SINAPI (102185) P1 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO LAMINADO VERDE 4+4, 70X210 CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_05/2022	UN	1,00					28,56%	
9.2			JANELAS EM VIDROS								
9.2.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,80					28,56%	
9.2.2	COMP-18	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J01 - JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 195X110X100CM;	UN	1,00					28,56%	
9.2.3	COMP-19	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J02 - JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 DE CORRER EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMÍNIO NA COR NATURAL 90X110X100CM	UN	1,00					28,56%	

9.2.4	COMP-20	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J03 - JANELA DE CORRER 3 FOLHAS, SENDO DUAS DE CORRER E UMA FIXA , EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 150X110X100CM	UN	1,00					28,56%	
9.2.5	COMP-21	Próprio	ADAPT SINAPI (94573) - J04 - JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 92X110X100CM	UN	1,00					28,56%	
10			BANCADA EM GRANITO								
10.1	COMP-22	Próprio	ADAPT. SBC (190302) BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENNA, E=2CM, POLIDO NAS DUAS FACES, COM FURO (CONFORME PROJETO), INCLUSO RODABANCA E SAIA COM 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	1,38					28,56%	
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
11.1			PLUVIAL								
11.1.1	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,48					28,56%	

11.1.2	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	13,00					28,56%	
11.2			CAIXAS E RALOS								
11.2.1	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00					28,56%	
11.2.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	4,70					28,56%	
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
12.1			TOMADAS/INTERRUPTORES								
12.1.1	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00					28,56%	
12.1.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00					28,56%	
12.1.3	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00					28,56%	

12.1.4	91977	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00					28,56%	
12.2			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS								
12.2.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00					28,56%	
12.2.2	COMP-23	Próprio	ADAPT. SINAPI (97585) - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W (GUARITA)	UN	1,00					28,56%	
12.2.3	COMP-24	Próprio	ADAPT. SINAPI (97594) - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W TIPO 18.	UN	5,00					28,56%	

12.2.4	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	UN	4,00					28,56%	
12.2.5	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00					28,56%	
12.2.6	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00					28,56%	
12.2.7	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,49					28,56%	
12.2.8	13375	ORSE	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	32,09					28,56%	
12.2.9	8996	ORSE	Condutele em pvc rígido, p/eletroduto d=1/2" e 3/4" , sem tampa (modelos: C,E,LB,LL,LR), Tigre ou similar - Rev. 01	un	29					28,56%	
12.3			CABOS ELÉTRICOS								
12.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,28					28,56%	

12.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00					28,56%	
13			SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA								
13.1			CAPTAÇÃO								
13.1.1	COMP-25	Próprio	ADAPT CPOS (42.20.150) SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DE CABO DE 16-16mm² A 50-35mm² E 95-35mm².	UN	6,00					28,56%	
13.1.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	75,01					28,56%	
13.1.3	COMP-26	Próprio	ADAPT. SINAPI (96974) CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO Ø3/8" x 7 FIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,00					28,56%	
13.1.4	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,00					28,56%	
13.2			DISPERSÃO								
13.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5	M3	11,25					28,56%	

			M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021							
13.2.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00				28,56%	
13.2.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	7,00				28,56%	
13.2.4	COMP-27	Próprio	ADAPT. CPOS (42.05.440) BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" x 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M	1,00				28,56%	
13.2.5	COMP-28	Próprio	ADAPT. SINAPI (96974) CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL, PARA CABOS DE 50MM2 E HASTE Ø5/8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				28,56%	
14			PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO							
14.1			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA							
14.1.1	COMP-29	Próprio	ADAPT. SBC (055912) BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	1,00				28,56%	

14.2			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA							
14.2.1	COMP-30	Próprio	ADAPT. ORSE (11853) PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00				28,56%	
14.3			EXTINTORES DE INCÊNDIO							
14.3.1	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00				28,56%	
15			ACESSIBILIDADE							
15.1	COMP-31	Próprio	ADAPT ORSE (7324) - PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENÇÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA ACII, REJUNTADO	m²	2,79				28,56%	
15.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	9,87				28,56%	

15.3	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	19,74					28,56%	
15.4	COMP-32	Próprio	ADAPT. ORSE (11984) CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA 0,92M E 0,70M	M	24,76					28,56%	
16			LIMPEZA FINAL								
16.1	COMP-33	Próprio	ADAPT. SINAPI (9537) LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	66,63					28,56%	
Totais R\$ ->										R\$	

ANEXO VI – BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E BDI DIFERENCIADO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.	LUCRO	7,58%
SUBTOTAL C		7,58%
Fórmula de cálculo do BDI: $BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$ AC = S = R = G = DF = L = I = Taxa Representativa do rateio da Administração Central Taxa representativa de Seguros Taxa correspondente aos Riscos e Imprevistos Taxa representativa do ônus das garantias exigidas em edital Taxa representativa das Despesas Financeiras Taxa representativa do lucro bruto desejado ou arbitrado; Somatório das taxas representativas dos impostos (PIS, COFINS e ISS)		
BDI =		28,56%
REFERÊNCIAS: 1) Fórmula de cálculo do BDI: relatório do Acórdão nº 2.369/2011-TCU/ Plenário		

BDI DIFERENCIADO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PORTARIA 2-SESI TAGUATINGA

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO

1	CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS	%
1.1	Administração Central (AC)	3,45%
1.2	Despesas financeiras (DF)	0,19%
1.3	Seguros (S) e garantias (G)	0,48%
1.4	Risco (R)	0,85%
1.5	Lucro (L)	5,11%
2	TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE PREÇO DE VENDA	%
2.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	0,00%
2.2	PIS - Programas de Integração Social	0,00%
2.3	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00%
	Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	0,00%
	Total de Tributos (T)	0,00%
BONUS E DESPESAS INDIRETAS (%):		10,34%

Sendo:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

$$- BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		TOTAL C/ BDI
		1-15 DIAS	15-30 DIAS	30-45 DIAS	45-60 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
		15,0%	25,0%	45,0%	15,0%	100,00%
		R\$ 5.160,22	R\$ 8.600,37	R\$ 15.480,67	R\$ 5.163,57	R\$ 34.401,48
2	CANTEIRO DE OBRAS					
		100,00%				100,00%
		R\$ 4.671,38				R\$ 4.671,38
3	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES					
		70,00%	30,00%			100,00%
		R\$ 4.078,31	R\$ 1.747,85			R\$ 5.826,15
4	ESTRUTURAS					
			60,00%	40,00%		100,00%
			R\$ 4.276,21	R\$ 2.850,80		R\$ 7.127,01
5	ACABAMENTOS DE PISOS					
				40,00%	60,00%	100,00%
				R\$ 6.809,42	R\$ 10.214,12	R\$ 17.023,54
6	REVESTIMENTOS					
				30,00%	70,00%	100,00%
				R\$ 1.542,58	R\$ 3.599,35	R\$ 5.141,93
7	PINTURA					
				40,00%	60,00%	100,00%
				R\$ 4.348,09	R\$ 6.522,14	R\$ 10.870,23

8	COBERTURA, GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL, FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES E PORTÃO DE ACESSO					
			15,00%	35,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 13.809,79	R\$ 32.222,84	R\$ 46.032,63	R\$ 92.065,26
9	ESQUADRIAS					
				50,00%	50,00%	100,00%
				R\$ 5.947,33	R\$ 5.947,33	R\$ 11.894,65
10	BANCADA EM GRANITO					
					100,00%	100,00%
					R\$ 2.576,10	R\$ 2.576,10
11	INSTALAÇÕES AGUAS PLUVIAIS					
				100,00%		100,00%
				R\$ 4.136,63		R\$ 4.136,63
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
			15,00%	40,00%	45,00%	100,00%
			R\$ 987,36	R\$ 2.632,97	R\$ 2.962,09	R\$ 6.582,42
13	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA					
				40,00%	60,00%	100,00%
				R\$ 4.290,74	R\$ 6.436,11	R\$ 10.726,84
14	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
					100,00%	100,00%
					R\$ 1.210,17	R\$ 1.210,17
15	ACESSIBILIDADE					
			50,00%		50,00%	100,00%
			R\$ 6.413,25		R\$ 6.413,25	R\$ 12.826,49
16	LIMPEZA FINAL					
					100,00%	100,00%

					R\$ 298,95	R\$ 298,95
TOTAL =====>		R\$ 13.909,90	R\$ 35.834,82	R\$ 80.262,06	R\$ 97.375,81	R\$ 227.379,25
PORCENTAGEM (%) =====>		6,12%	15,76%	35,30%	42,83%	
TOTAL ACUMULADO =====>		R\$ 13.909,90	R\$ 49.744,73	R\$ 130.006,78	R\$ 227.382,60	
PORCENTAGEM ACUMULADO (%) =====>		6,12%	21,88%	57,18%	100,00%	

ANEXO VII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DESONERADO			
UF : Distrito Federal		Vigência a partir de :	01/10/2020
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)			
ITEM	GRUPOS	proposta para orçar obra (%)	
		Horista	Mensalista
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SESI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80	17,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,41	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,62	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56

B7	DIAS DE CHUVA	1,31	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,55	10,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,42	20,36
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,12	3,24
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,46	0,36
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,77	2,96
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35	0,27
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE não RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	8,80	6,91
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,62	3,62
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,35	0,27
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,97	3,89
	TOTAL GERAL (%)	83,99	48,96

OBS: 1. Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

ANEXO IX – CURVA ABC

Item	Descrição	CUSTO TOTAL C/ B.D.I			
8.6	ADAPT. SBC (121580) PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	35.177,33	35.177,33	15,47%	A
1.1	ADAPT. SINAPI (93565) - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21.940,05	57.117,38	25,12%	A
8.2	ADAPT. SINAPI (94216) - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PINTURA NAS DUAS FACES COR BRANCO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	18.997,04	76.114,42	33,47%	A
8.12	Portão de correr padrão modelo existente , com montantes em formato U espessados por montante formato I a cada 5 cm, conforme detalhe em projeto e aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	12.327,03	88.441,45	38,90%	A

5.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	10.883,00	99.324,45	43,68%	A
7.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	10.063,63	109.388,08	48,11%	A
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9.674,78	119.062,86	52,36%	A
13.1.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	8.818,78	127.881,65	56,24%	A
15.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	6.022,90	133.904,55	58,89%	A

8.7	Letras de caixa para identificação do ambiente, (exemplo de nome:"SETOR 01") pintura em tinta - Obra do Estadio Lourival Batista	5.975,49	139.880,04	61,52%	A
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (CALHA E FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES)	5.493,35	145.373,39	63,93%	A
8.8	ADAPT. SINAPI (102363) - GRADIL, PADRAO EXISTENTE, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM MONTANTES EM FORMADO U ESPASSADOS POR MONTANTES EM FORMATO I, ESPASSADOS A CADA 5 CM.	5.285,58	150.658,97	66,26%	A
15.4	ADAPT. ORSE (11984) CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA 0,92M E 0,70M	5.013,45	155.672,42	68,46%	A
6.1.3	ADAPT. SINAPI (87244) - REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHA MARESIAS (5X5CM), REF. SG-8440, ARGAMASSA ACIII E REJUNTE L-FLEX BRANCO BRILHANTE	3.298,64	158.971,06	69,91%	A

4.2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.222,72	162.193,78	71,33%	B
2.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	3.214,00	165.407,78	72,75%	B
9.1.1	ADAPT. SINAPI (102185) P1 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO LAMINADO VERDE 4+4, 70X210 CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_05/2022	3.208,29	168.616,07	74,16%	B
4.2.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019 (TELHADO +ESTRUTURA DO ACM)	3.043,07	171.659,14	75,49%	B

9.2.2	ADAPT SINAPI (94573) - J01 - JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 195X110X100CM;	2.756,31	174.415,46	76,71%	B
10.1	ADAPT. SBC (190302) BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENNA, E=2CM, POLIDO NAS DUAS FACES, COM FURO (CONFORME PROJETO), INCLUSO RODABANCA E SAIA COM 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2.576,10	176.991,56	77,84%	B
3.5	ADAPT SBC (022098) DEMOLIÇÃO PISO CONCRETO ATÉ 20CM COM MARTELETE ELÉTRICO	2.494,60	179.486,16	78,94%	B
8.10	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	2.320,68	181.806,84	79,96%	B
5.2.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	2.306,29	184.113,13	80,97%	B
8.3	ADAPT. ORSE (9077) - CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	2.242,45	186.355,59	81,96%	B

9.2.4	ADAPT SINAPI (94573) - J03 - JANELA DE CORRER 3 FOLHAS, SENDO DUAS DE CORRER E UMA FIXA , EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 150X110X100CM	2.205,82	188.561,41	82,93%	B
11.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.991,43	190.552,84	83,80%	B
3.9	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	1.851,26	192.404,10	84,62%	B
1.5	SEGURO DE OBRA - RISCO ENGENHARIA	1.671,28	194.075,38	85,35%	B
8.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.525,11	195.600,49	86,02%	B

5.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	1.520,62	197.121,12	86,69%	B
9.2.5	ADAPT SINAPI (94573) - J04 - JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 92X110X100CM	1.496,31	198.617,43	87,35%	B
9.2.3	ADAPT SINAPI (94573) - J02 - JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 DE CORRER EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE E PERFIS EM ALUMÍNIO NA COR NATURAL 90X110X100CM	1.471,83	200.089,26	88,00%	B
11.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	1.385,65	201.474,90	88,61%	B
12.2.4	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	1.286,78	202.761,69	89,17%	B

15.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	1.246,81	204.008,49	89,72%	B
12.2.8	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	1.201,34	205.209,84	90,25%	C
8.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	1.160,86	206.370,70	90,76%	C
8.5	ADAPT SBC (054248) RALO FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXÍ 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.011,41	207.382,11	91,21%	C
12.2.9	Condutele em pvc rígido, p/eletroduto d=1/2" e 3/4" , sem tampa (modelos: C,E,LB,LL,LR), Tigre ou similar - Rev. 01	863,46	208.245,57	91,59%	C

4.1.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	861,22	209.106,79	91,96%	C
12.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	855,88	209.962,67	92,34%	C
5.2.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (ESCOVADA)	853,66	210.816,33	92,72%	C
14.3.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	812,05	211.628,38	93,07%	C
1.3	ADAPT SBC (000089) - PROJETO ""AS BUILT""	788,07	212.416,45	93,42%	C

6.1.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	766,93	213.183,37	93,76%	C
9.2.1	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	756,09	213.939,46	94,09%	C
3.4	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (chapeu invertido em "V")	731,65	214.671,11	94,41%	C

12.2.3	ADAPT. SINAPI (97594) - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W TIPO 18.	685,29	215.356,40	94,71%	C
13.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	609,97	215.966,36	94,98%	C
13.2.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	607,45	216.573,81	95,25%	C
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	592,10	217.165,90	95,51%	C
11.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	573,75	217.739,65	95,76%	C

6.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	555,36	218.295,02	96,00%	C
8.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	548,92	218.843,94	96,25%	C
15.1	ADAPT ORSE (7324) - PISO TÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENÇÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA ACII, REJUNTADO	543,33	219.387,27	96,49%	C
2.1	ADAPT. SINAPI (73875/001) LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	536,87	219.924,14	96,72%	C

5.1.4	ADP SINAPI (104619) - "RODAPÉ H=10CM EM PORCELANATO ESMALTADO PALLADIO CINZA 90,2X90,2cm (MARCA ELIEANE, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) "	439,13	220.363,27	96,91%	C
5.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	419,09	220.782,36	97,10%	C
12.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	409,05	221.191,41	97,28%	C
5.1.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	381,35	221.572,76	97,45%	C

14.1.1	ADAPT. SBC (055912) BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	350,18	221.922,95	97,60%	C
3.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	332,98	222.255,93	97,75%	C
2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	328,41	222.584,34	97,89%	C
1.4	EMISSÃO DE ART REFERENTE À OBRA OU SERVIÇO, OBRA COM VALOR CONTRATADO ACIMA DE R\$15.000,00	327,30	222.911,64	98,04%	C
16.1	ADAPT. SINAPI (9537) LIMPEZA FINAL DA OBRA	298,95	223.210,60	98,17%	C
6.2.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	274,18	223.484,77	98,29%	C

13.1.1	ADAPT CPOS (42.20.150) SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DE CABO DE 16-16mm2 A 50-35mm2 E 95-35mm2.	259,25	223.744,03	98,40%	C
6.2.1	Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	246,82	223.990,85	98,51%	C
7.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	245,09	224.235,94	98,62%	C
12.2.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	228,63	224.464,57	98,72%	C
5.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	220,38	224.684,96	98,82%	C
12.1.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	213,28	224.898,24	98,91%	C

11.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	185,80	225.084,04	98,99%	C
3.7	ADAPT. ORSE (1858) DEMOLIÇÃO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADA	179,70	225.263,73	99,07%	C
3.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	173,87	225.437,60	99,15%	C
7.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	172,97	225.610,58	99,22%	C
12.2.2	ADAPT. SINAPI (97585) - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA DE ALTA PUREZA, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED DE 2X9W (GUARITA)	164,29	225.774,86	99,29%	C
7.3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	154,19	225.929,05	99,36%	C

12.1.4	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	152,06	226.081,11	99,43%	C
12.1.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	147,46	226.228,57	99,49%	C
12.2.6	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	139,69	226.368,26	99,56%	C
13.1.3	ADAPT. SINAPI (96974) CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO Ø3/8" x 7 FIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	117,57	226.485,83	99,61%	C
12.1.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	116,12	226.601,94	99,66%	C
13.2.5	ADAPT. SINAPI (96974) CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL, PARA CABOS DE 50MM2 E HASTE Ø5/8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	97,15	226.699,10	99,70%	C

13.1.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	90,22	226.789,32	99,74%	C
12.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	88,58	226.877,90	99,78%	C
7.2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	87,47	226.965,37	99,82%	C
13.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	84,90	227.050,26	99,86%	C
7.2.3	ADAPT SINAPI (88486) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	71,16	227.121,43	99,89%	C
7.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	54,48	227.175,91	99,91%	C

14.2.1	ADAPT. ORSE (11853) PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	47,94	227.223,85	99,93%	C
13.2.4	ADAPT. CPOS (42.05.440) BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8´ x 1/8´, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	41,55	227.265,40	99,95%	C
12.2.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	30,51	227.295,90	99,96%	C
3.6	ADAPT. FDE (13.60.015) RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	24,12	227.320,02	99,97%	C
7.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	21,25	227.341,27	99,98%	C
3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	19,52	227.360,80	99,99%	C
3.8	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	10,99	227.371,79	100,00%	C

3.10	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	7,46	227.379,25	100,00%	C

227.379,25

ANEXO X - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO										Nº da Folha	
Local de execução:											
STATUS		☐ Obra em andamento ☐ Obra paralisada				Data:		/ /20			
		Período: a		Período: a		EFETIVO					
TEMPO		☐ Bom		☐ Instável		☐ Chuvoso		Engenheiro(s)		Carpinteiro	
EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ALOCADOS	☐	BOMBA	☐	COMPACTADOR		Téc. Segurança		Operadores			
	☐	BETONEIRA	☐			☐ Mestre de Obras					
	☐	VIBRADOR	☐			☐ Encarregado(s)					
	☐	ROMPEDOR	☐			☐ Ajudantes					
	☐	RETROESCAVADEIRA	☐			☐ Pedreiros					
	☐	C. BASCULANTE	☐			☐ Eletricista					
	☐	C. MUNCK	☐			☐ Pintor					
	☐	ESCAVADEIRA	☐			☐ Serralheiro					
	☐	ESCAVADEIRA	☐			Bombeiro					
SEGURANÇA / MEIO AMBIENTE						☐ Armador					
☐	ACIDENTES nº.:		☐	INCIDENTES nº		☐ Mont. Andaimos					
☐	DESVIOS nº.		☐	Sem ocorrências		Meio Oficial					
ATIVIDADES REALIZADAS											

Fiscalização	
ENGENHEIRO FISCAL	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA
Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:

Quando o espaço de qualquer campo não for suficiente usar o:

☐ verso

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CREA DO DISTRITO FEDERAL,
PARA AS EMPRESAS SEDIADAS FORA**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que no caso de sagrar-se vencedora do certame, promoverá sua inscrição, junto ao CREA do Distrito Federal, assim como a inscrição do Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº CREA nº, responsável técnico para a execução dos serviços a que trata este objeto, cuja comprovação se dará no ato da assinatura do instrumento contratual.

_____, _____ de _____ de 2024

Visto do representante legal ou procurador da empresa
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor:

ANEXO XII – TERMO DE VISTORIA

A Coordenação de Engenharia, por intermédio do(a) empregado(a) abaixo identificado, declara que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo senhor(a) Carteira de Identidade nº, procedeu vistoria no local onde poderão ser executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico Sesi nº 90004/2024.

A Empresa declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais e serviços que poderão ser contratados, de acordo com o objeto do Pregão Sesi nº 90004/2024, em seus aspectos técnicos e financeiros, assumindo total responsabilidade pelos serviços que poderão executados.

_____, _____ de _____ de 2024

Coordenação de Engenharia
Carimbo e Assinatura

Empresa Licitante
Carimbo e Assinatura

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

Nome da empresa:, CNPJ nº
....., Endereço:....., Fone:....., E-mail:
.....

Declaro que optamos pela não realização de vistoria nos locais para a prestação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico Sesi nº 90004/2024, assumindo completa responsabilidade e/ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome completo e assinatura do representante legal da licitante)
(Nº da RG – Órgão Expedidor)

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº XXXXX QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO
SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL
DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Regional, o Sr. XXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador do RG de nº XXXXX SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, e, por seu Superintendente, o Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG n. XXXXX SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o n. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **SESI/DF** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 000000000, com sede na QD xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 0000000, representada neste ato por seu (sua) (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº 000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000000000, residente e domiciliado(a) nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelos termos do **Pregão Eletrônico Sesi nº 90004/2024**, constante nos autos do **Processo Sesi nº 33.237/2024**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021 além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, para execução de reforma da portaria 02 da Unidade do SESI Taguatinga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, que o regem:

- I. Executar os serviços no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da reunião de abertura de obra junto com a equipe da fiscalização e devidamente registrada do diário de obras.
- II. Executar todos os trabalhos com mão de obra qualificada, devendo o contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes da descrição detalhada deles.
- III. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Sesi/DF.
- IV. Obedecer rigorosamente:
 - a) Às normas e especificações constantes neste instrumento;
 - b) Às normas da ABNT;

- c) Às disposições legais do Governo do Distrito Federal;
 - d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - f) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - g) À legislação pátria aplicável a matéria.
- V. Instalar placas de obras visíveis e legíveis ao público com objeto, data de início e término e como os nomes dos responsáveis pela execução dos trabalhos, conforme modelo disponibilizado.
 - VI. Assegurar ao autor do projeto ou aos seus prepostos o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização, de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos.
 - VII. Empregar apenas materiais de primeiro uso, de comprovada qualidade e devem atender rigorosamente aos padrões especificados.
 - VIII. Submeter à aprovação da fiscalização, quando solicitado, amostras dos materiais a serem empregados na execução do serviço. Após a aprovação pela fiscalização, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
 - IX. Utilizar materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, bem como atendam todas as normas ambientais e de sustentabilidade.
 - X. Fornecer equipamentos com etiquetas classe A do selo Procel de economia e energia. O selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo programa nacional de conservação de energia elétrica.
 - XI. Depositar os materiais inflamáveis em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo o contratado providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
 - XII. Levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
 - XIII. Remover os detritos resultantes das operações de transporte de entulhos ou material descartável ao longo de qualquer via pública imediatamente pelo contratado e às suas expensas.
 - XIV. Responsabilizar se pela remoção de todo entulho gerado na obra, devendo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.
 - XV. Entregar a fiscalização, o comprovante do controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos, em formato padronizado pelo Poder Executivo, que declara gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, nos termos do Decreto Distrital nº 37.782, de 18 de novembro de 2016.
 - XVI. Responsabilizar se pelas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.
 - XVII. Recuperar áreas não incluídas no setor do seu trabalho, quando obstruí-las deixando as conforme seu estado original.
 - XVIII. Responsabilizar se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo contratado, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do contratante.

- XIX.** Providenciar o pessoal habilitado necessário para execução da obra até o cumprimento integral do instrumento contratual.
- XX.** Aceitar a solicitação de substituição de membro da equipe técnica do contratado, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados os princípios da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista.
- XXI.** Permitir aos representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas pela mesma, terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizado trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, de forma a viabilizar as atribuições de fiscalização e gestão.
- XXII.** Solicitar autorização para as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h), e registrar no diário de obras.
- XXIII.** Cuidar para que todos os ambientes do canteiro de obras permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- XXIV.** Cuidar para que as instalações apresentem sempre bons aspectos, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- XXV.** Elaborar, se necessário, desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela fiscalização, deverão fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização.
- XXVI.** Fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo pré-fixado, respeitados sempre a vinculação ao instrumento convocatório e a proposta vencedora.
- XXVII.** Proibir que o pessoal do contratado permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, tampouco será realizada qualquer interferência do contratante sobre os envolvidos na prestação de serviços que caracterize, subordinação, controle de jornada, ou outro meio que evidencie relação empregatícia.
- XXVIII.** Proibir na obra processos industriais que empregue produtos ou produzam e ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que emitam ruídos, fora dos limites de tolerância, que causem incômodo à obra ou à vizinhança.
- XXIX.** Incorporar nos preços dos serviços, a previsão de eventuais perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.
- XXX.** Suprimir ou disponibilizar, nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do contratado ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo Sesi/DF, por força de instrumento contratual anterior, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos instrumentos contratuais posteriormente firmados para continuação da execução do objeto deste instrumento contratual.
- XXXI.** Executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela fiscalização após a limpeza final da obra.
- XXXII.** Exigir o uso, por seus funcionários e demais pessoas na obra, de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, botas, luvas cintos de segurança etc., de uniforme com a identificação da empresa contratada, de crachás individuais, além da segurança de equipamentos, máquinas, materiais, prevenção contra incêndio etc.
- XXXIII.** Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada.
- XXXIV.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na execução dos serviços, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.

- XXXV.** Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente de continuidade da vigência deste contrato, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para operacionalização do presente ajuste ou terceiros envolvidos.
- XXXVI.** Manter atualizado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Sesi/DF.
- XXXVII.** Comprovar, sempre que solicitado, toda regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária em relação aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços.
- XXXVIII.** Coordenar, supervisionar e remunerar os seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, sob o qual exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos indigitados empregados, não restando à CONTRATANTE qualquer controle de jornada, vínculo trabalhista ou relação de subordinação com estes.
- XXXIX.** Emitir ART da referida obra junto ao órgão de fiscalização, CREA – DF e entregar a fiscalização até 10 após a assinatura do instrumento contratual. (Art. 28 § 1º, Res nº 1.025/09 – CONFEA), incluindo os itens da curva A.
- XL.** Manter uma via da ART no local da obra ou serviço.
- XLI.** Apresentar cronograma físico financeiro, no sistema Project, detalhado, indicando o caminho crítico das atividades. O prazo para entrega do citado documento será de até 10 dias contados da assinatura do contrato. Este documento servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto em cláusula de penalidades.
- XLII.** Após o recebimento provisório, a fiscalização receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de 60 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- XLIII.** Abrir o diário de obra – instrumento obrigatório - deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. O não cumprimento do prazo ora estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas. Deverá ser utilizado o modelo anexado a este documento. A fiscalização sugere que a vencedora do certame imprima uma folha por dia de obra e encaderne para que se tenha um registro organizado.
- XLIV.** Registrar no diário de obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, além disso, deve se conter a relação de funcionários envolvidos na execução da obra, relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que fujam da normalidade. Após a finalização da obra o diário deverá ser entregue à equipe de fiscalização a via original, assinadas, que fará parte do processo administrativo lavrado pelo contratante.
- XLV.** Atender de imediato as exigências da fiscalização.
- XLVI.** Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização.
- XLVII.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do contratante.
- XLVIII.** Vedar a utilização do nome Sesi/DR/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.
- XLIX.** Fornecer sempre que solicitado, informações quanto ao objeto contratual, para instruir requerimentos promovidos por órgãos fiscalizadores e de controles interno e externo.

- L. No que diz respeito às normas de segurança do trabalho, constituem obrigações da CONTRATADA entregar, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, as seguintes documentações para fiscalização, ficando condicionante a liberação da primeira medição.
- a. Cópia do PGR NR 1– Programa de Gerenciamento de Risco ou PGR/PCMAT – Indústria da Construção atualizado;
 - b. Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualizado;
 - c. Cópia do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atualizado;
 - d. Cópia da ficha de equipamento de proteção individual (EPI).
 - e. Apresentar cópia de certificado treinamentos dos funcionários caso venha a realizar trabalhos em altura (NR 35), (NR 10) para funcionários que forem trabalhar com eletricidade e NR 06 para todos os funcionários;
 - f. Em caso de substituição do empregado/trabalhador, a empresa deverá fornecer as cópias dos seguintes documentos: ASO, ficha de registro de empregado, ficha de equipamento de proteção individual, com vistas a viabilizar o encargo fiscalizatório do contratante.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, DO SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA, RESPONSABILIDADE CIVIL E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

LI. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- a. Assegurar ao contratante a execução do objeto contratado dentro do prazo pactuado e de acordo com o estabelecido no contrato.
- b. Reter a garantia, caso o contratado se torne inadimplente, para indenizar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. Apresentar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - Seguro garantia;
 - Fiança bancária.
- d. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Prejuízos causados à administração e a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante à execução do contrato;
 - As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante ao contratado; e
 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

LII. DO RISCO ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE CIVIL:

Além da garantia definida no item LIV (garantia de execução), a contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de dez dias corridos, após a assinatura do contrato, Risco de engenharia -RE e Responsabilidade civil- RC, abrangendo a cobertura básica e demais coberturas

adicionais, conforme descrito a seguir, com validade para todo o período de execução do serviço, e valor correspondente a 100% do valor do contrato. O seguro deverá cobrir eventuais prejuízos de origem imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

A apólice do seguro de risco de engenharia deverá conter as seguintes coberturas:

- **COBERTURA BÁSICA**
 - Cobertura básica de obras civis em construção, garantindo danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco, o canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros). A cobertura contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.
 - A CONTRATADA deverá contemplar cobertura coletiva contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo por sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.
 - Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar a CONTRATANTE, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.
 - **COBERTURA ADICIONAIS:**
 - Erro na elaboração do projeto e na execução da obra/serviço, cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto e na sua execução mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. A cobertura contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.
 - Responsabilidade Civil do Empregador: garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do canteiro de obras e/ou durante o traslado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de trabalho.
- a) Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**
- Prejuízos advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Prejuízos causados à administração e a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante à execução do contrato;
 - As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante ao contratado;
 - E Obrigações trabalhista, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

LIII. Serão consideradas extintas as garantias:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança e dinheiro, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato e após a emissão do recebimento definitivo;
- b) No término da vigência do contrato, caso o contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

2.4. Fica garantido ao **SESI/DF** o direito de regresso contra a **CONTRATADA** com relação a quaisquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deste seja exigido e por aquele seja eventualmente pago, será atribuído com indexador de reajustamento o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, com data base a data da apresentação da proposta.

2.5. Utilizar os dados a que tiver acesso, exclusivamente na realização do objeto contratual, respeitando a privacidade dos clientes conforme princípios da lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

2.6. Não divulgar ou comentar sobre os dados pessoais recebidos, interna ou externamente, e a cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, reprodução, divulgação e acesso indevidos, seja acidental ou intencionalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Em regra, será vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratual, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, desde que mantida a responsabilidade direta e integral da CONTRATADA perante o Sesi/DF e que seja previamente solicitado e expressamente autorizado pela equipe técnica indicada por esta entidade.

3.2. A CONTRATADA deverá submeter ao CONTRATANTE, previamente, o pedido de subcontratação e a relação das subcontratadas, para aprovação ou não do CONTRATANTE.

3.3. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante o CONTRATANTE.

3.4. A subcontratação parcial pode ser feita, nas seguintes condições:

3.4.1. A Contratado deve fazer uma solicitação formal e previamente, ao Gestor do contrato pelo Sesi, informando:

- I. Qual (is) serviço(s) serão executados pela subcontratada;
- II. Qual o período estimado para execução dos serviços;
- III. Nome completo e contato da subcontratada;
- IV. A subcontratada deve ser pessoa jurídica;
- V. A Contratada deve mencionar na solicitação formal ao Gestor do Contrato, que assume todas as responsabilidades sobre o subcontratado, inclusive aquelas vinculadas as Leis Trabalhistas;
- VI. A subcontratada só deve iniciar seus serviços após aprovação formal do Gestor do Contrato pelo Sesi/Senai.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESI

4.1. O SESI fica obrigado a:

- I. Realizar os pagamentos à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal pela Engenharia do Sesi/DF.
- II. Autorizar a emissão da nota fiscal de acordo com a execução da obra previamente planejada no cronograma físico-financeiro da obra.
- III. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento contratual, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução dele.
- IV. É de responsabilidade do Sesi/DF quaisquer tipos de pagamento de taxas provenientes a aprovação nos órgãos competentes.
- V. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo comunicando à contratada das ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas.
- VI. Atestar a execução do serviço por meio do setor competente.
- VII. Executar reuniões entre a fiscalização e o contratado.
- VIII. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos por profissionais legalmente habilitados e especificamente designados.
- IX. Promover o acompanhamento documental, na gestão do processo de prestação de serviços.
- X. Exigir a ostensiva atualização do diário de obra que será disponibilizado em local da execução do objeto.
- XI. Verificar a qualidade dos materiais e mão de obra, assim como a boa e regular execução do contrato, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie.
- XII. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do SESI/DF quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitadas.
- XIII. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.
- XIV. Permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre que necessário a execução dos serviços, nos horários previamente acordados.
- XV. Solicitar reparo, correção, remoção, substituição e/ou alteração dos serviços e materiais não aprovados pela fiscalização.
- XVI. Notificar por escrito ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- XVII. Suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

5.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o SESI e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na entrega dos itens objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa a esta entidade, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta ao SESI.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao SESI/DF, ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

6.2. Caberá ao SESI/DF, por meio do gestor e do executor do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

6.3. O exercício da fiscalização pelo SESI/DF não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do SESI/DF.

6.4. A qualquer tempo, o SESI/DF poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA que venha a prejudicar, conforme o critério do executor do contrato, o bom andamento dos serviços.

6.5. O SESI/DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

6.6. Ao SESI/DF será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais a esta entidade.

6.7. Os representantes do SESI/DF reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES PREVISTOS

7.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SESI, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. O SESI/DF pagará à CONTRATADA o preço total de até R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), constante na homologação e faturado conforme medição realizada pelo SESI/DF, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com o SESI.

9.3. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, com data base a data da apresentação da proposta.

9.4. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo ou requerida a ressalva pela CONTRATADA no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

9.5. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZ – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica para liquidação e pagamento das despesas adquiridas pelo Sesi acompanhada das seguintes documentações atualizadas: (CNPJ); (Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); (FGTS), (TRIBUTOS FEDERAIS), (PROVA DE REGULARIDADE COM O GDF) para as empresas sediadas em Brasília, (PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL) para as empresas sediadas em outras localidades, e folha de pagamento mensal de acordo com a CNO, Recibo de pagamento mensal, GFIP, GPS/GRF, Medição dos serviços aprovada pela fiscalização, sendo o crédito efetuado em conta bancária indicada pela CONTRATADA e no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura, Dados bancários da empresa na nota fiscal vinculados à empresa.

10.2. As notas só poderão ser emitidas do 1º ao 18º dia do mês corrente.

10.3. As notas fiscais deverão ser enviadas no e-mail: nf.engenharia@sistemafibra.org.br.

10.4. No mês de dezembro não haverá recebimento de notas fiscais.

10.5. A emissão da nota fiscal só será autorizada após cada etapa concluída do empreendimento ou de acordo com o cronograma físico financeiro da reforma.

10.6. A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.

10.7. A emissão da fatura será liberada após da medição da obra autorizada pela fiscalização, conforme as conclusões dos serviços.

10.8. O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, devendo a mesma conter também as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.

10.9. O crédito será efetuado em conta bancária em nome da empresa contratada em até 30 (trinta) dias, após a medição e aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

10.10. A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo GESTOR E FISCAL do contrato, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.

10.11. Para pagamento dos valores referentes ao objeto contratual será ainda observado o seguinte:

- a)** A Contratante reserva-se ao direito de recusar o pagamento se o objeto contratual não estiver sendo cumprido de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b)** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência nos termos do contrato ora firmado;
- c)** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Contratante será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no caput desta cláusula a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do valor total.

- d) Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

11.2. Além das penalidades previstas no item anterior, e sem prejuízo destas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 1. Multa por descumprimento de prazo de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do saldo devedor em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia será aplicado a penalidade abaixo.
 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor por mês, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- II. Multa de 2% (cinco por cento) do valor do contrato por inadimplência de cláusulas contratuais.
- III. Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência.
- IV. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a FIBRA, o SESI, SENAI e o IEL/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.3. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESI/DF.

11.4. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SESI/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

11.6. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

11.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao SESI/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA DOZE – RECEBIMENTO DA OBRA

12.1. Após a execução do contrato, a obra/serviços será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

12.2. Após o recebimento provisório, o empregado responsável ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias. Neste período, deverá se proceder à vistoria no local de modo a comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.3. A primeira medição não será aprovada se houver pendência na entrega de qualquer documentação exigida nas obrigações da contratada.

12.4. O SESI/DF rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente. Por conseguinte, caberá à CONTRATADA a obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e neste instrumento.

12.6. O recebimento definitivo somente será lavrado após a conclusão de todo escopo da obra, sem quaisquer pendências e após a entrega de toda documentação.

12.7. Conforme dispõe o art. 441 do Código Civil, a obra e/ou serviço de engenharia recebido em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada ou lhe diminuam o valor.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1. Somente o recebimento definitivo pelo SESI/DF, sem quaisquer ressalvas do serviço pronto, dá início aos prazos referentes garantias e responsabilidades.

13.2. Até o recebimento definitivo do serviço de engenharia, e durante o período de garantia correspondente a 01 (um) ano, a contratada deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, independentemente de serem consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil.

13.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto avariado, exceto se o defeito for decorrente de utilização inadequada ou sofrer reparos por pessoas não autorizadas.

13.4. Se, depois de findo este prazo, a CONTRATADA não houver sanado o vício apontado no produto/serviço, deverá proceder à substituição por outro idêntico ao que foi substituído e em perfeitas condições de uso.

13.5. A CONTRATADA será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado, sem ônus para o SESI/DF.

13.6. Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. A CONTRATADA deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso do fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização pelo SESI/DF.

CLÁUSULA QUATORZE - ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SESI/SENAI/FIBRA/IEL previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

14.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SESI/DF.

14.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de

qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

15.2. A Contratada seguirá as instruções recebidas pelo SESI/DF em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.3. A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo SESI/DF.

15.4. A Contratada deverá notificar o Representante do SESI/DF sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

15.5. A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

15.6. A Contratada compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

15.7. O SESI/DF não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

15.8. A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

15.9. Fica assegurado ao SESI/DF nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

15.10. A Contratada reconhece e aceita que o SESI/DF tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SESI/DF, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável

15.11. O SESI/DF terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o SESI rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

16.2. O SESI, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

16.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o SESI entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

16.4. Rescindido o contrato por iniciativa da Contratada, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESI.

16.5. Rescindido o contrato por inadimplemento da Contratada, o SESI poderá reter os créditos decorrentes do ajuste, até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.6. Fica, ainda, estabelecido que o SESI poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do SESI;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do SESI.

CLÁUSULA DEZESETE – DA NOVAÇÃO

17.1. A omissão ou tolerância do SESI, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DEZOITO – DOS PODERES

18.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo **SESI/DF**:

XXXXXXXXXXXX
Diretor Regional do Sesi/DF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Superintendente do Sesi/DF

Pela **CONTRATADA**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX